



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 087/2021 – PLAN

Porto União (SC), 21 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Senhor Prefeito,

*Autorizo Assessor de
Moeno Lúcio
23/03/21*

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente à:
aquisição de uma ESTAÇÃO TOTAL, para realização de levantamentos topográficos e acessórios.

Modalidade: Registro de Preço

Objeto: Objeto e condições estão descritos no anexo.

Justificativa: Destinado a realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras.

Valor total da Licitação: Com preço unitário do equipamento e acessórios é de R\$ 35.640,00 (trinta cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Recurso: Próprio

Vigência do Contrato: 24(meses), prazo de garantia.

Prazo de entrega do Equipamento: 15 (quinze) dias.

Informamos que foram enviados pedidos de orçamento para quatro empresas, via e-mail e só duas responderam. Também foi enviado pelo próprio site de empresas mensagem pedindo orçamento para www.santiagoesintra.com.br; www.leica-geosystems.com; allcomp.com.br; furtadonet.com.br, não obtendo retorno até a presente data.

Atenciosamente

Ricardo Dragoni

Secretário Municipal de Planejamento

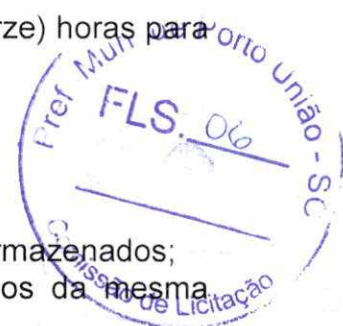


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Estação Total Eletrônica com as seguintes especificações mínimas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,9999) e iluminação de fundo;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6';
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 5\text{mm} + 2\text{ppm}$;
- Tempo de medição contínuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;



- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

OBS:

1. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pela mesma.
 2. O prazo de garantia mínimo para os itens ofertados não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do fornecimento.
 3. O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos.
 4. No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.
 5. Para preservar a qualidade do equipamento é obrigatória apresentação do Certificado ISO 9001:2008, do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de certificado e não sendo aceito atestado e declarações.
 6. Para comprovação das especificações o proponente deverá apresentar catálogo impresso dos produtos ofertados ou manual do mesmo.
- O proponente deverá comprovar através de endereço que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de 300 km de distância do órgão comprador do produto, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante;



8. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados e, deverá também ser apresentado atestado de capacidade técnica de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.

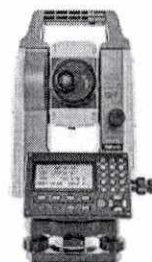


Data: 4 de março de 2021
Empresa: **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC**
Atenção: Eng. Ricardo Dragoni
E-mail: planejamento@portouniao.sc.gov.br
Fone: (42) 3523-1155
De: Rodrigo Rizzatti
Páginas: 03
P-2005-2021

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de Estação Total da marca **TOPCON**, marca por nós distribuída com exclusividade para o Estado de Santa Catarina.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
01-	Estação Total Eletrônica TOPCON modelo GM-55 , com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais, à prova d'água (IP66), leitura direta de 1" e precisão de 5", display duplo de cristal líquido com menus em Português, alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma. Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma e 2 mm + 2 ppm sem prisma, duplo compensador, coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos expansível via pen drive, prumo óptico . Bateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas. Software interno com programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C ou porta USB que permite transferência de dados via Pen drive. Fabricada no Japão.	01	



Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
	Acessórios Inclusos:		
	• Bateria recarregável	01	Inclusa
	• Carregador de bateria	01	Incluso
	• Mala rígida de transporte	01	Incluso
	• Certificado de calibração	01	Incluso
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Trinta e três mil e novecentos reais)	R\$	34.100,00
	VALOR TOTAL DO ITEM 01: (Trinta e três mil e novecentos reais)	R\$	34.100,00
02 -	Acessórios Opcionais (Kit para 1 Auxiliares):		
	• Bastão telescópico 2,5m	01	590,00
	• Tripé de alumínio	01	760,00
	• Prisma com suporte	01	780,00
	• Bolsa p/ estação	01	340,00
	• Bolsa p/ tripé	01	260,00
	VALOR TOTAL DO ITEM 02: (Dois mil setecentos e trinta reais)	R\$	2.730,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Trinta e seis mil oitocentos e trinta reais)	R\$	36.830,00
	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ICMS-ST):		ISENTO
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA SEM ICMS: (Trinta e seis mil oitocentos e trinta reais)	R\$	36.830,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Validade da Proposta : 07 (sete) dias.
- Prazo de Entrega : 07 (sete) dias. A efetividade desta proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.
- Garantia : 03 (três) meses para o equipamento e 03 (três) meses para os demais acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.
- Frete : Não Incluso.



Condição de Pagamento : A vista.

Treinamento Operacional: Será gratuito e realizado na sede da vossa empresa para até 02 (duas) pessoas. Duração: 01 (um) dia.

Assistência Técnica : Será prestada pela **Nolla Geotecnologias** através de seus técnicos especializados.

Faturamento : Será faturado como nota de serviço.

Dados de Faturamento : **Dirceu Luiz Nola me.**
Rua Cecília Darós Casagrande – 310 – sala 02
CEP 88.802-400 – Criciúma – SC.
CNPJ: 17.545.683/0001-65
I.E.: Isento

Dados Bancários : Banco do Brasil (001)
Ag. 3420-7
C/C. 242.993-4

Atenciosamente

Tec. Agrimensor Rodrigo Rizzatti
Departamento Comercial
Nolla Geotecnologias.
Fone: (48) 3091-2009 / (48) 99977-8049 / (55) 98104-4315
E-mail: rizzatti@nollageo.com.br



Data: 02/03/2021
 Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 Atenção: Sr. Ricardo Dragoni
 E-mail: planejamento@portouniao.sc.gov.br
 Fone: (42) 3523-1155
 De: Jair Tayra
 Páginas: 03

P-112-2021

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de estações totais **TOPCON**, marca por nós distribuída para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
01	Estação Total Eletrônica TOPCON modelo GM-55 , com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais, à prova d'água (IP66), leitura direta de 1" e precisão de 5", display de cristal líquido com menus em português, alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma. Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma, duplo compensador, coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos expansível via pen drive, prumo óptico. Bateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas. Software interno com programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C e porta USB. Fabricada no Japão.	01	32.900,00
	Acessórios Inclusos:		
	• Bateria recarregável de Li-Ion (duração de até 14 hrs)	01	Incluso
	• Carregador de bateria	01	Incluso
	• Pen drive para descarga de dados	01	Incluso
	• Mala rígida de transporte	01	Incluso
	• Certificado de calibração	01	Incluso
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: (Trinta e dois mil e novecentos reais)	R\$	32.900,00





Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
02	Acessórios Opcionais:		
	Tripé de alumínio com trava dupla	01	760,00
	Bastão telescópico 2,60 metros para Estação Total	01	590,00
	Prisma com suporte e bolsa	01	790,00
	Bolsa para Estação Total	01	340,00
	Bolsa para Tripé e Bastão	01	260,00
	VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02: (Dois mil, setecentos e quarenta reais)	R\$	2.740,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)	R\$	R\$ 35.640,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Validade da Proposta** : 07 (sete) dias.
- Prazo de Entrega** : Imediato. Retirada na sede da Embratop Sul.
- Garantia** : **24 (vinte e quatro) meses** para **Estação Total Topcon GM-55** e 03 (três) meses para os demais acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.
- Frete** : Não incluso
- Condição de Pagamento** : À vista.
- Treinamento Operacional** : Será gratuito e realizado na sede da Embratop Sul, Curitiba – PR, para até 02 (duas) pessoas. Duração: 01 (um) dia.
- Assistência Técnica** : Será prestada pela Embratop Sul (PR) através de seus técnicos especializados.
- Dados de Faturamento** : **PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.**
Nome Fantasia: Embratop Sul
Rua Marechal Deodoro, 717, 11º andar – Sala 1101 – Centro
CEP 80.020-320 – Curitiba – PR.
CNPJ: 13.417.437/0001-77
I.E.: 90.563.088-11
- Dados Bancários** : Banco do Brasil (001)
Ag. 1622-5
C/C. 205388-8





Atenciosamente,

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Eng. Jair Tayra

Departamento Comercial

E-mail: jair.tayra@embratopsul.com.br

Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98857-9251



 **TOPCON**

Série GM-50
Estação Total de Medição sem Prisma





Estação Total de Medição sem Prisma

- Novo EDM rápido e preciso
- Comunicação Bluetooth (opcional)
- Precisão angular avançada
- Bateria com autonomia de 14 horas
- Robusto e a prova d'água classe IP66
- Medição de 500 m sem prisma
- Memória interna para até 50.000 pontos

Estação Total Topcon Série GM-50 – Projeto avançado com tecnologia superior

A Série GM-50 foi totalmente redesenhada para proporcionar as mais recentes vantagens tecnológicas, tudo em uma estrutura compacta e elegante - você apreciará as vantagens desde a primeira medição.

Apresentado um distanciômetro líder em sua categoria, a Série GM-50 é capaz de medir até 4.000 m com um prisma padrão e com precisão de 1,5mm + 2ppm e até 500 m no modo sem prisma, com a incrível precisão de 2mm + 2ppm.

As medições são realizadas de forma rápida e o ponto a ser medido é sinalizado com facilidade através da mira laser brilhante de 13 mm de diâmetro a 30 m.

Solução Versátil e Econômica

A Série GM-50 está mais compacta, mais leve, e com maior capacidade de armazenamento. Apresentada com uma opção ainda mais econômica que os modelos anteriores, oferece aos seus clientes a ferramenta perfeita para locações de obras e levantamentos topográficos.

Comunicação Bluetooth (opcional)

O opcional Bluetooth integrado com sua antena interna permite a conexão sem cabo aos coletores de dados.

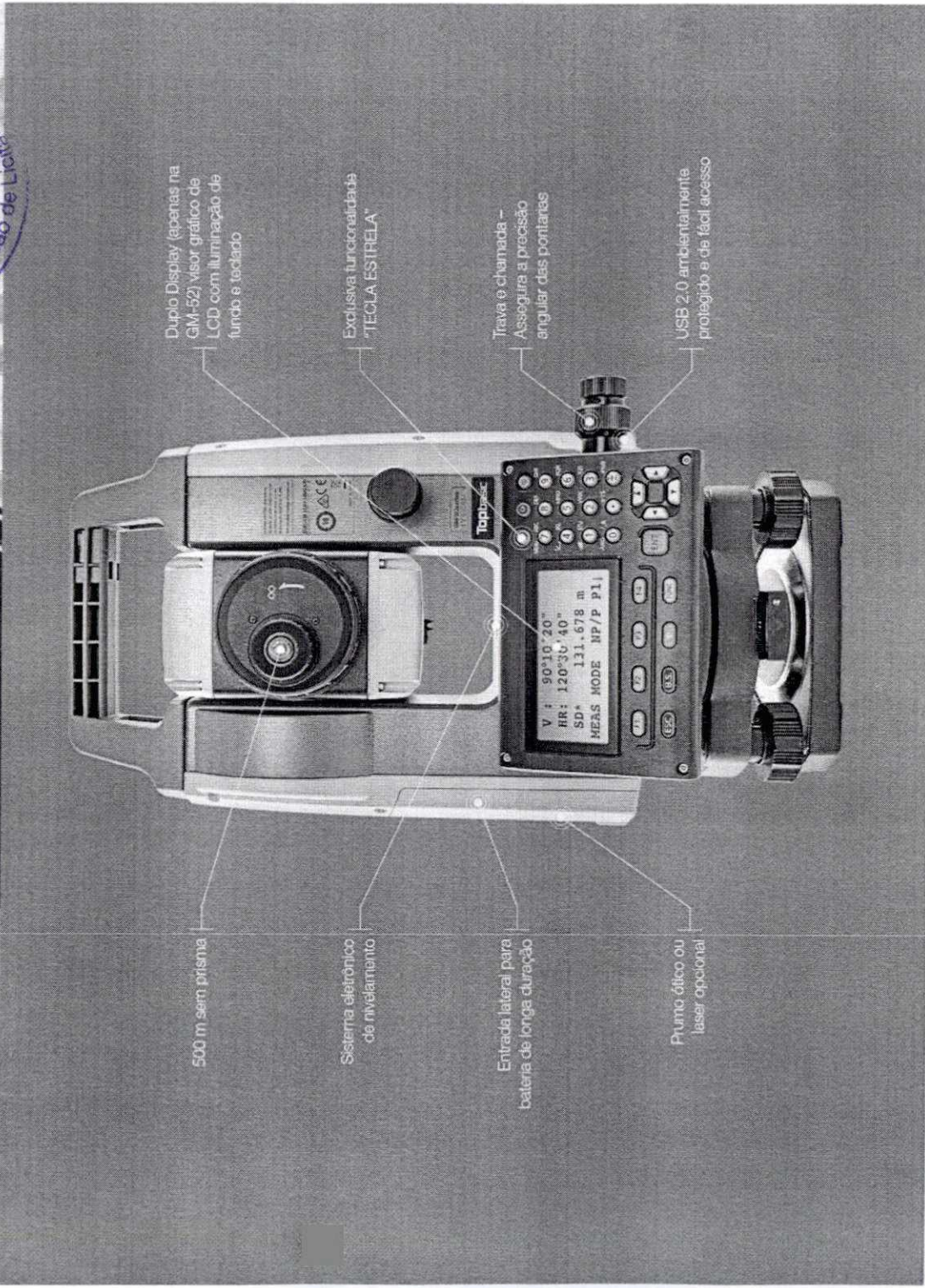


Teste de resistência

Realizamos testes ambientais robustos para garantir a operação por longo prazo, mesmo sob ambientes extremos. As Estações Totais da Série GM são minuciosamente inspecionadas em câmaras de teste de resistência contra poeira e água.

Além disso, os vários testes de resistência à vibração, à queda, à temperatura e à umidade foram aprovados com sucesso para alcançar a melhor especificação ambiental. Igualmente, o teste de precisão da medição de distância sobre uma linha de base, o teste de nivelamento, o teste da precisão angular e o ajustamento pelo sistema de colimador, garante a satisfação graças à qualidade do produto da Série GM.





Medição de Ângulo

Resolução mínima/precisão	2"/5"
Unidade mínima de leitura	1"/5" (0.0002 / 0.001 gon, 0.006 / 0.02 mil)
Duplo compensador	Compensador líquido de eixo duplo, Faixa de compensação: ±6'
Compensação da colimação	On/Off (selecionável)

Medição de distância

Alcance com prisma	4.000 m
Precisão com prisma	1.5 mm + 2 ppm
Alcance sem prisma	500 m
Precisão sem prisma	2.0 mm + 2 ppm (0.2 - 200 m)
Tempo de medição	Fino: 0,9 seg Rápido: 0,6 seg Restreio: 0,4 seg

Comunicação

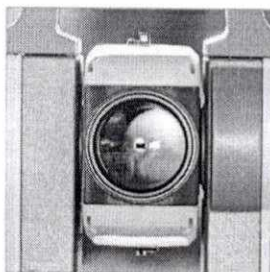
Bluetooth Classe 1.5, alcance: até 10m

Memória Flash USB (max. 32G)

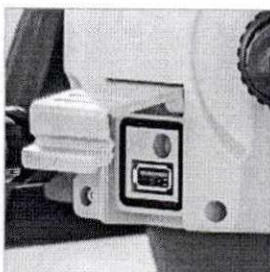
Serial RS232C, USB2.0
(Tipo A para memória USB)

Geral

Display	LCD, 192 x 80 pontos, iluminação: on/off (Selecionável) / Teclado Alfanumérico / 28 teclas com iluminação
Autonomia da bateria	Até 14 horas
Proteção contra poeira/água	IP66
Temperatura de operação	-20°C to 60°C*

**EDM avançado superpoderoso**

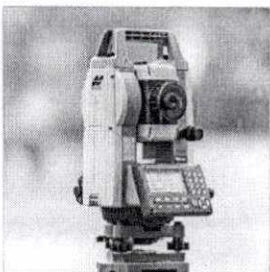
- Alcance sem prisma de 500 m
- Alcance com prisma de 4.000 m
- Mira laser coaxial
- Precisão pontual da mira laser

**Memória USB 2.0 de fácil acesso**

- Até 32G de armazenamento
- Protegido contra intempéries
- Compatível com pen drives padrões do setor

**Sistema avançado de codificação angular**

- Precisão angular de 2" ou 5"
- Incorpora o exclusivo IACS (Sistema Independente de Calibração Angular) nos modelos de 2" e 5"

**Construção reforçada e à prova d'água**

- O classe de proteção IP66 contra poeira e água permite o trabalho em ambientes mais hostis
- Estrutura em liga de magnésio que proporciona maior resistência e precisão angular estável
- Visor gráfico e teclado físico alfanumérico (padrão)

TOPCON

For more information:
topconpositioning.com/gm-series

Specifications subject to change without notice.
©2018 Topcon Corporation All rights reserved.
7010-2251 A 4/18

The Bluetooth® word mark and logos are registered trademarks owned by Bluetooth SIG, Inc. and any use of such marks by Topcon is under license. Other trademarks and trade names are those of their respective owners.



Assunto Orçamento

De planejamento@portouniao.sc.gov.br

Para vendas@aliezi.com.br

Data Seg. 14:20

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTAÇÃO TOTAL

Prefeitura de Porto Uniao-SC

planejamento@portouniao.sc.gov.br

042-3523 1155 – Eng. Ricardo Dragoni

Estação Total Eletrônica

- Com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais,
- A prova d'água (IP66)
- Leitura direta de 1" e precisão de 5", display de cristal líquido com menus em português
- Alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma.
- Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma, duplo compensador
- Coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos,
- Prumo óptico(podendo ser a laser)
- ateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas
- Software interno com programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C e porta USB.
- Este item é necessário: desnível entre pontos lidos da mesma estação;
- Entrega técnica do equipamento na Secretaria de Planejamento do Município.

Acessórios

- Bateria recarregável de Li-Ion (duração de até 14 hrs) 01 Inclusa
- Carregador de bateria 01 Incluso
- Pen drive para descarga de dados 01 Incluso
- Mala rígida de transporte 01 Incluso
- Certificado de calibração

**INCLUIR:**

- Bastão telescópico 2,50m
- Tripé de alumínio
- Prima com suporte
- Bolsa para estação
- Bolsa para o Tripé

Observação: Esses requisitos são referenciais, devendo a estação total orçada apresentar as suas especificações.



Assunto Orçamento

De planejamento@portouniao.sc.gov.br

Para vendas@furtadonet.com.br

Data Seg. 14:12

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTAÇÃO TOTAL

Prefeitura de Porto Uniao-SC

planejamento@portouniao.sc.gov.br

042-3523 1155 – Eng. Ricardo Dragoni

Estação Total Eletrônica

- Com teclado alfanumérico expandido, 28 teclas operacionais,
- A prova d'água (IP66)
- Leitura direta de 1" e precisão de 5", display de cristal líquido com menus em português
- Alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma.
- Precisão linear de 1,5 mm + 2 ppm com prisma, duplo compensador
- Coletor de dados interno com memória para 50.000 pontos,
- Prumo óptico(podendo ser a laser)
- ateria com capacidade de trabalhar por até 14 horas seguidas
- Software interno com programas para definir traçado horizontal, introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com intervalo de estaqueamento definido por usuário, sendo possível locar o eixo bem como as paralelas com distâncias variáveis à direita ou à esquerda. Capaz de medir a altura de pontos inacessíveis. Calcula: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; montagem de biblioteca. Comunicação serial RS-232C e porta USB.
- Este item é necessário: desnível entre pontos lidos da mesma estação;
- Entrega técnica do equipamento na Secretaria de Planejamento do Município.

Acessórios

- Bateria recarregável de Li-Ion (duração de até 14 hrs) 01 Inclusa
- Carregador de bateria 01 Incluso
- Pen drive para descarga de dados 01 Incluso
- Mala rígida de transporte 01 Incluso
- Certificado de calibração

**INCLUIR:**

- Bastão telescópico 2,50m
- Tripé de alumínio
- Prima com suporte
- Bolsa para estação
- Bolsa para o Tripé

Observação: Esses requisitos são referenciais, devendo a estação total orçada apresentar as suas especificações.



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO ESTAÇÃO EQUIPAMENTOS
REFERENTE OFICIO 87 2021 PLAN REGISTRO DE PREÇO
ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2003 Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 07 MUN
COMPLEM 44905299 Outros Equipamentos e Material Permanente

SOMA 0,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
24/03/2021

SOFIA
SYDOL:3396
1034915
Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.03.24
14:40:47 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.545.683/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2013
NOME EMPRESARIAL DIRCEU LUIZ NOLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOLA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CECILIA DAROS CASAGRANDE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.802-400	BAIRRO/DISTRITO COMERCIAL	MUNICÍPIO CRICIUMA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9977-8049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 10:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.417.437/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBRATOP SUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 717	COMPLEMENTO ANDAR: 11; CONJ: 1101;
CEP 80.020-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EMBRATOPSUL.COM.BR	TELEFONE (41) 3015-3040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **10:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assunto Estação Total**De** <planejamento@portouniao.sc.gov.br>**Para** licitacao <licitacao@portouniao.sc.gov.br>**Data** 05-04-2021 08:49

- 087-Prefeito-Estação Total.pdf (~144 KB)
- Estação Total Eletrônica - Especificações.pdf (~134 KB)

Segue ofício e Especificações estação total.

Não necessita de registro no crea.

RIcardo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minub

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº *****/202*** – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL *****/202***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.



OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME ~~SERÁ~~ SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

*Verter, etc.
minuta final
monte em ordem
P.U 09.04.2021
Juliana Posa
Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364*

Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
 - 3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- 3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
 - 3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
- 3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - 3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Qualificação Técnica*
- h) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;
- i) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4 – Qualificação Técnica

- Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.

Alínea "d" do item 5.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

9.3 – Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

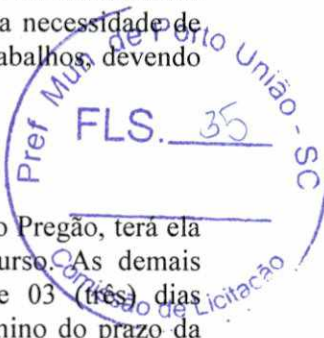
9.5 – A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento;

9.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.7 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto,



N. medida tudo isso é apenas garantia.
Como é ata n. pode
⊕ que 12.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

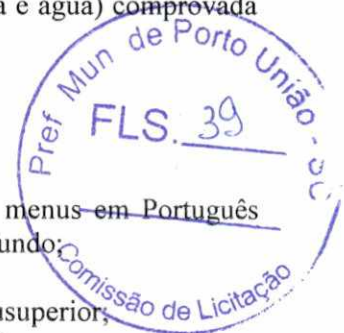
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios, com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,9999) e iluminação de fundo;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6';
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 5\text{mm} + 2\text{ppm}$;
- Tempo de medição contínuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202****
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

3.3 - Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

3.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte quatro) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Ilma. Senhora Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 109/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 056/2021.

PARECER JURÍDICO n. 179/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 12 de Abril de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 27 de abril de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

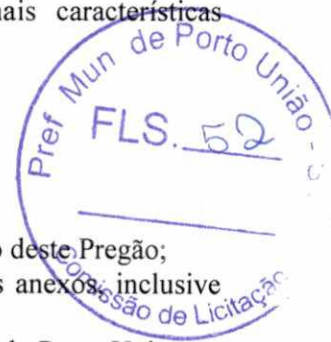
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FLS. 53 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

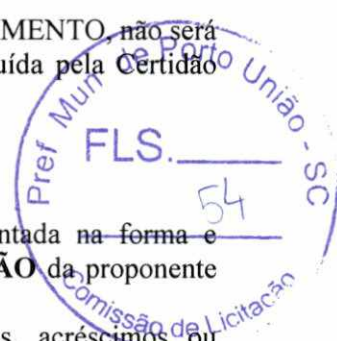
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada ~~na forma e~~ requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;
- h) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

devolvido no final da sessão.

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ✓
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações. ✓
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓
- b) Certidão Negativa Estadual; ✓
- c) Certidão Negativa Municipal; ✓
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; ✓
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

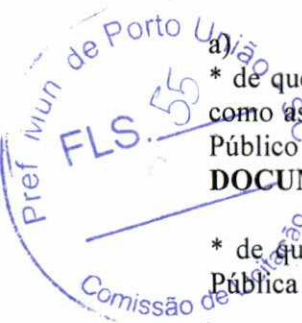
OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- b) Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceita assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 57
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

9.3 – Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

9.5 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

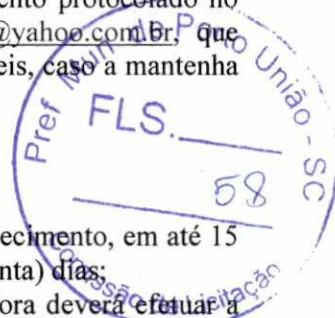
9.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.7 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

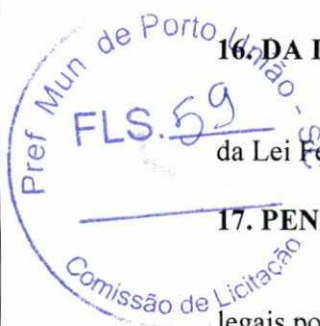
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

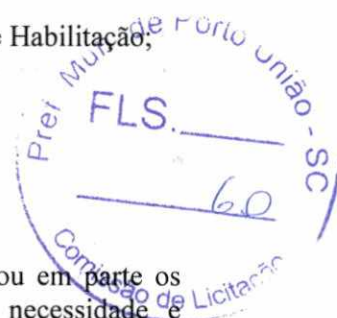
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 12 de abril de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1”;
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5” (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,9999) e iluminação de fundo;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6’;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 5\text{mm} + 2\text{ppm}$;
- Tempo de medição contínuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 - Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 - A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

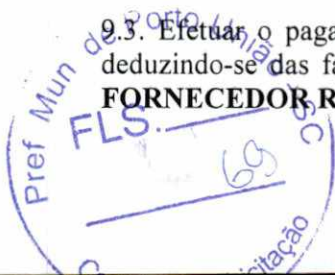
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**

Publicação Nº 2975219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 108/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MALHA POP. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2975238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2975244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 110/2021 – Registro de Preços – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2021 – Multientidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 28 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

Publicação Nº 2975250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 111/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.
CNPJ: 13.417.437/0001-77
Endereço: R. MARECHAL DEODORO, 717 - Cj. 1101
Cidade: CURITIBA Estado: PARANÁ CEP 80020-320
E-mail: VENTAS@EMPRESORSUL.COM.BR
Telefone: (41) 3045-3040 Fax: _____ Celular: (41) 98867-9261

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Curitiba, 15 de ABRIL de 202*

Responsável: JAIR TAYRA

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





Ribeirão Preto 20 de Abril de 2.021.

AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL NO 056/2021

Abertura: 27/04/2021

Horário: 13:00 horas

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A *Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.*, vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, a solicitação de alteração de edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado, em virtude das razões expostas abaixo.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, são apresentadas as especificações mínimas para a aceitação do equipamento.

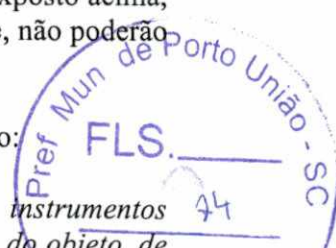
Verifica-se na descrição, um excesso de detalhamento que restringe a participação de alguns dos principais fornecedores atuantes no mercado. Inclusive, está nítido que as características descritas tentam direcionar o certame ao modelo Topcon GM-55.

Há no mercado, vários fornecedores de Estações Totais como, por exemplo, os fabricantes TRIMBLE, SPECTRA, NIKON entre outros, que, conforme exposto acima, devido ao excesso de detalhamento das especificações exigidas no certame, não poderão atender às exigências, restringindo, portanto, a competição.

O Tribunal de Contas da União é claro em seu Acórdão 1547/2008 Plenário:

“Abstenha-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame.”

ACSTAMPAS
AS ALTERAÇÕES
SOLICITADAS
POIS NAS ALTERNATIVAS
A COTAÇÃO DE PREÇOS
E EQUIPAMENTO
PROPORCIONARÃO
MAIOR PARTICIPAÇÃO





Há um único fabricante de Estações Totais capaz de atender por completo o Edital do certame, assim ferindo frontalmente o artigo 3º parágrafo 1º Inciso I da Lei 8.666/93 que diz:

“É vedado aos agentes públicos”:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinja ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções ...”

O Edital em questão frustra totalmente qualquer competição, como também manifesta inequivocamente e sem qualquer respaldo técnico, preferência de marca de Equipamento.

A especificação deve ser feita de maneira que atenda as necessidades técnicas do Órgão e ao mesmo tempo, permitam a participação de, ao menos, um mínimo de concorrentes, não ferindo o princípio da competitividade.

Lembramos também, que o Tribunal de Contas da União orienta-se em seu Acórdão 1700/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator):

“Somente como ilustração, um preço unitário que se afastasse para menos de 50% da média dos preços unitários oferecidos pelos demais licitantes seria considerado fora do padrão de mercado e, portanto, sem condição de classificação.”

O artigo 4º do decreto número 3.555/00 (Regulamento do Pregão), dispõe:

“Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
(Grifo nosso)





As solicitações de alteração que V. Sa. verão adiante não afetarão a qualidade técnica e operacional dos equipamentos e visam, sobretudo, ampliar a disputa entre os interessados e em nada comprometer o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação, tal como prevê a Lei, sem restringir a Licitação a um único fornecedor.

“As exigências editalícias devem limitar-se ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.” Acórdão 1229/1998 Plenário (Sumário)

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, solicitamos as seguintes alterações:

Onde se lê:

“Possuir teclado expandido com no mínimo 28 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;”

Leia-se:

“Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;”

Justificativa: Primeiramente cabe a pergunta, é coincidência que o Edital peça 28 teclas e a Topcon GM-55 tenha exatamente 28 teclas? Presando pelo princípio da competitividade, solicitamos essa mínima alteração.

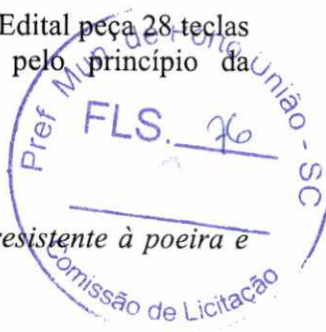
Onde se lê:

“Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;”

Leia-se:

“Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;”

Justificativa: Solicitamos tal alteração, para evitar que diversos equipamentos fiquem fora do certame, sem com isso gerar nenhum ganho técnico considerável ao órgão, pois a diferença entre o IP6x e o IP5x é que o 1º é o índice máximo de proteção contra partículas sólidas e o 2º vem a seguir, sendo descrito como “proteção contra poeira” e a diferença entre o IPx6 e o IPx5 é que o 1º é protegido contra jatos potentes d'água e o 2º é protegido contra jatos d'água. Ou seja, tal alteração não trará nenhum prejuízo técnico





ao órgão, mas acarretará em propostas de valores menos elevados. Assim a prefeitura fará um investimento de menor montante, em um equipamento que a atenderá tecnicamente, beneficiando o interesse público.

Excluir item:

“Possuir display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com no mínimo doze dígitos (exemplo: 99.999.999,9999) e iluminação de fundo;”

Justificativa: Novamente cabe a pergunta, é coincidência que o Edital solicitar exatamente o mesmo número de dígitos da Topcon GM-55? Presando pelo princípio da competitividade, solicitamos tal alteração.

Onde se lê:

“Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 6’;”

Leia-se:

“Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo de até 3’;”

Justificativa: O intervalo solicitado visa direcionar o certame ao modelo Topcon GM-55, para evitar tal fato, solicitamos essa mínima alteração.

Onde se lê:

“Tempo de medição contínuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento;”

Leia-se:

“Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;”

Justificativa: Essa mínima alteração visa evitar o direcionamento do certame ao modelo GM-55.

Onde se lê:

“Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive;”

Leia-se:

“Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou sistema tecnologicamente superior como o sistema NFC;”

Justificativa: Entendemos que tecnologias superiores ao solicitado devem ser aceitas.





Além disso, esclarece na Lei 10.520/09, na fase preparatória do pregão, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º, inciso II que “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.

Levadas a cabo, tais alterações permitirão que um número maior de propostas sejam apresentadas, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos à **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento à presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, afim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.

Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como **impugnação** e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Pede-se deferimento.

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA
Maurício Braga Barboza
Departamento Comercial



Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

De: Mauricio Barboza (mauricio_barboza@santiagoocintra.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: licitacao@santiagoocintra.com.br

Data: quinta-feira, 22 de abril de 2021 18:06 GMT-3

Boa tarde senhores!

Presando pelo princípio da competitividade, segue solicitação de alteração de edital, referente o pregão 56/21.

Certo de vossa compreensão, ficamos no aguardo do devido posicionamento.

Sds,



Mauricio Barboza

Gerente de Produto - Topografia
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda
(16) 3965-8220 (16) 99795-4259
www.santiagoocintra.com.br



Sol_Alter_Porto União.pdf
384.5kB





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 5\text{mm} + 2\text{ppm}$;
- Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 073/2021 – Licitação

Porto União (SC), 23 de abril de 2021.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme despacho do Secretário de Planejamento na *impugnação* da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

Deverá ser observado o prazo legal entre a publicação e a data da sessão.

Juliane M. Saldanha Muniz
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
23/04/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 84
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – ALTERADO 1

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **08:30 horas do dia 07 de maio de 2021, iniciando-se a sessão pública as 08:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTACÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não o fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ~~acréscimos ou~~ entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
- * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4 – Qualificação Técnica

- a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- b) Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

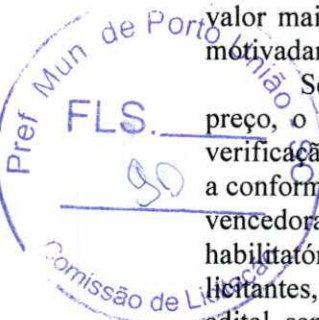
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, **motivadamente, a respeito.**

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

9.3 – Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

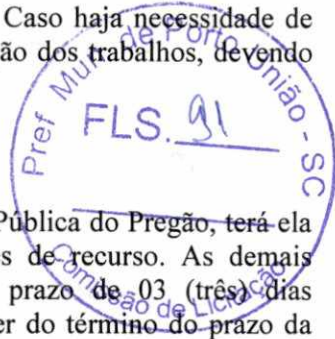
9.5 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

9.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.7 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 23 de abril de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – ALTERADO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1”;
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5” (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6’ ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 5\text{mm} + 2\text{ppm}$;
- Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.**

PREGÃO PRESENCIAL N° * /202**
PROCESSO LICITATÓRIO N°. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n°. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo n°. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 - Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

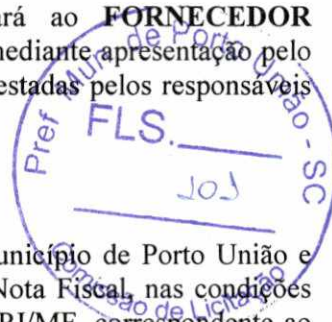
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

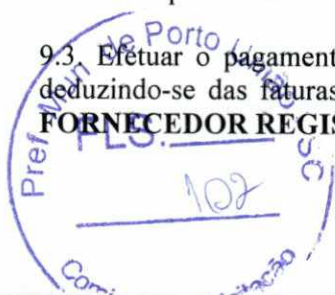
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 1.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@embratopsul.com.br; mauricio_barboza@santiagoocintra.com.br

Data: sexta-feira, 23 de abril de 2021 15:28 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 1.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 1.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com

Data: segunda-feira, 26 de abril de 2021 11:24 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 1.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

PORTARIA Nº 433/2021 - RH

Publicação Nº 2998182

PORTARIA Nº 433, de 19 de abril de 2021.

Designar Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Porto União – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo ISAAD JOLY DE OLIVEIRA, na função de Secretário da Junta de Serviço Militar, para atuar na Junta de Serviço Militar do Município de Porto União – SC.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**PORTARIA Nº 434/2021 - RH**

Publicação Nº 2999007

PORTARIA Nº 434, de 19 de abril de 2021.

Revogar Portaria nº 1.062, de 1º de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 19 de março de 2021, a Portaria nº 1.062, de 1º de novembro de 2017, que designa à servidora VIVIANE GLAZA LOPES, na função de Secretária da Junta de Serviço Militar, para atuar na Junta de Serviço Militar do Município de Porto União – SC.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2999105

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 109/2021 – Registro de Preços
Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 1.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de maio de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2999194

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 045/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 009/2021 - Multientidade
Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas: Comercial Usual Eireli – EPP, Computech Informática Ltda, Face Attivita Commerciale Ltda, Fênix Informática e



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 079/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.

À

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: **Impugnação (alteração) do Edital Pregão Presencial 056/2021 – Estação Total**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer referente ao pedido de alteração de edital da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

1 mensagem

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

29 de abril de 2021

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

08:12

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.****Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /****licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: João Vieira <joao_vieira@santiagoocintra.com.br>**Para:** licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; liciteportouniao@yahoo.com.br

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Cc: Licitacao <licitacao@santiagoocintra.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 28 de abril de 2021 18:58:59 GMT-3**Assunto:** Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

Boa tarde Sr. Pregoeiro.



Anexo solicitação de alteração de edital, pois o presente edital possui uma cláusula que visa o favorecimento de fornecedor específico (PRGEO), situado na cidade de Curitiba - PR.

Certo de vossa compreensão, ficamos no aguardo de devida análise.


Att,

João Vieira



Comercial - Licitações
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda
(16) 3965-8220
www.santiagoecintra.com.br



 Nova_Sol_Alt_Pref_Porto União.pdf
385K





Ribeirão Preto 28 de Abril de 2021.

AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL NO 056/2021

Abertura: 07/05/2021
Horário: 08:30 horas

NÃO VEMOS
OBJEÇÃO NO
LICITADO.
1
23/04/21

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A *Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda*, vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, a solicitação de alteração de edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, são apresentadas as especificações mínimas para a aceitação do equipamento.

Verifica-se na descrição, um excesso de detalhamento que restringe a participação de alguns dos principais fornecedores atuantes no mercado.

O Tribunal de Contas da União orienta no Acórdão 1547/2008 Plenário:

“Abstenha-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame.”

Certo da compreensão desta Comissão de Licitação, solicitamos que os itens abaixo mencionados sejam alterados para o atendimento de outras empresas e fabricantes, visando uma maior competitividade em relação aos custos e sem nenhum prejuízo técnico para este órgão.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, solicitamos as seguintes alterações:

Onde se lê:

“e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada





pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceita assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;”

Leia-se:

“e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica, seja por sua matriz, filial, ou representação comercial, num raio de até 500 Km de distância do órgão comprador do equipamento: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;”

Justificativa: Solicitamos essa pequena alteração, presando pelo princípio da competitividade, pois na atual redação, a presente solicitação visa o favorecimento de fornecedor específico situado no município de Curitiba-PR (PRGEO). Entendemos a importância de uma assistência técnica local, porém não é aceitável que excluam do certame empresas que possuam assistência técnica dentro do próprio Estado de Santa Catarina, pelo simples fato de a assistência técnica não ser por sede própria, mas sim por representação comercial, porém igualmente capacitada para o atendimento das demandas relativas ao equipamento ora especificado. Fazendo uma analogia, é como se fosse solicitado que a sede da Apple ou da Samsung fosse situada a determinado raio de distância, sendo que certamente, ambas as empresas tem laboratórios capacitados para resolver problemas com seus equipamentos.

Além disso, esclarece na Lei 10.520/09, na fase preparatória do pregão, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º inciso II que a “*a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição*”.

Levadas a cabo, tais alterações permitirão que um número maior de propostas sejam apresentadas, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos ao Município de Porto União-SC e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento a presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.

Pre. Municipal de Porto União - SC
Comissão
FLS. 112



Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como **impugnação** e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Pede-se deferimento,

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA
Eng. Maurício Barboza
Gerente de Produto - Topografia

51.536.795/0006-007
SANTIAGO & CINTRA
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.
AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3
CONDOMÍNIO BELLA CITTA - CEP 14098-510
RIBEIRÃO PRETO - SP





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 080/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.

À
Juliana Hochstein Posenatto
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme despacho do Secretário de Planejamento na *impugnação* da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Vistos:

Considerando a impugnação apresentada e
depois do sustento de Planejamento no
Pedido sobre na alteração do item, principalmente
no intuito de viabilizar a participação
maior de interessados no certame, e por
certificação na forma como requerido
do para. 8º do art. 22.

P.U. 30.04.2021

Juliana H. Posenatto

Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021 – ALTERADO 2

01. PREÂMBULO

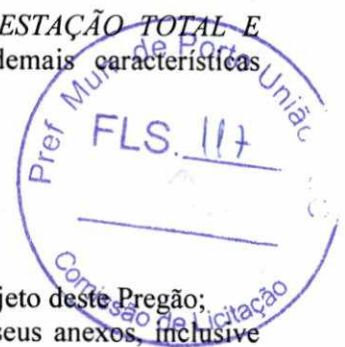
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **13:30 horas do dia 18 de maio de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **13:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
 - 3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- 3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
 - 3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
- 3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - 3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

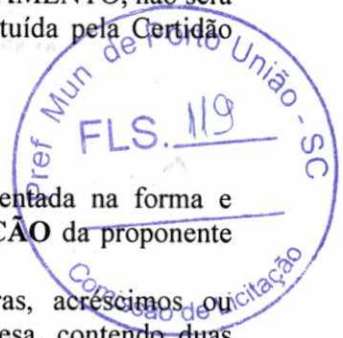
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ~~acréscimos~~ ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope nº 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4 – Qualificação Técnica

- a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- b) Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) *Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica, seja por sua matriz, filial, ou representação comercial, num raio de até 500 Km de distância do órgão comprador do equipamento: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;*

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO** CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

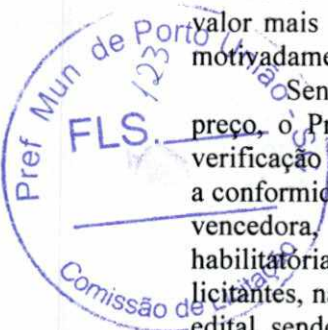
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. ~~As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.~~

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

9.3 – Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

9.5 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

9.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

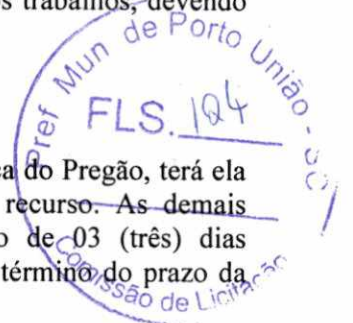
9.7 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 30 de abril de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021 – ALTERADO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 5\text{mm} + 2\text{ppm}$;
- Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un)
- Recarregador de bateria (1 un)
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un)
- Certificado de calibração com 01 ano de validade.
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un)
- Prisma com alvo e suporte (1 un)
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un)
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un)
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un)
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un)

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

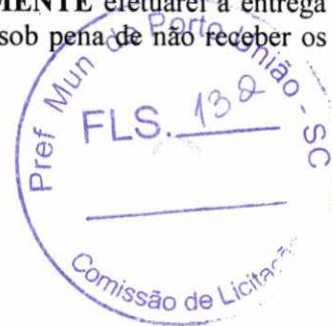
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

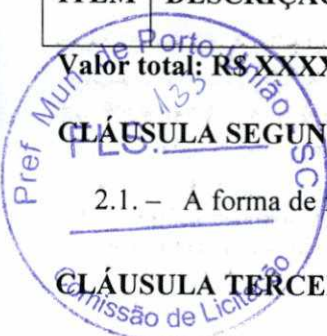
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 - Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
 - 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
 - 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
 - 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 2.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@embratopsul.com.br; mauricio_barboza@santiagoocintra.com.br;
licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com; joao_vieira@santiagoocintra.com.br;
licitacao@santiagoocintra.com.br

Data: sexta-feira, 30 de abril de 2021 13:32 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 2.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 085/2021 – Licitação

Porto União (SC), 05 de maio de 2021.


À
Assessoria Jurídica

Prezados,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme ofício da Secretaria Municipal de Planejamento em resposta ao pedido de impugnação da empresa Gomide Equipamentos Topográficos Eireli.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCH
PREGOEIRA
Departamento de Licitações



Visto, etc.
Considerando o expediente nº 0150/2021/Plam,
esta Assessoria Jurídica não há o que obrigar em outras
as modificações necessárias.
P.V. - 05/05/2021
Jan G. J. J. J.
07/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Of. 0150/2021/Plan

Porto União, 05 de maio de 2021.

À
EMILENA PARAPOCZ
Pregoeira – Departamento de Licitações
Porto União-SC.

Em atenção ao ofício 084/2021-Licitação, Informamos que já foi redefinido para 500 km, distancia esta que alcança as duas Capitais, Florianópolis e Curitiba, isto por um questão de logística, pois qualquer eventual necessidade de manutenção ou calibração o equipamento ficará muitos dias indisponível.

Informamos também que o prazo de garantia se mantem em 24 meses, entendemos que pela legalidade, o prazo de garantia é estipulado um mínimo pela legislação, podendo o comprador solicitar prazo maior. Por outro lado quanto maior a garantia maior a qualidade do equipamento.

Não vemos óbice que o equipamento venha com duas baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, e também não cabe a justificativa de 8:00hs pois pode-se trabalhar em dois turnos ou até algum levantamento se estender por mais de oito horas.

Atenciosamente.



RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

A empresa GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ SOB O Nº 34.955.729/0001/33, Endereço: Avenida Barão Homem De Melo, Número 4386, Sala 410, Bairro / Distrito Estoril, Município Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-270, por intermédio de seu representante legal, o Sr Evandro De Castro Gomide, portador da Carteira de Identidade nº 5706059, SSP e do CPF nº 773.731.546-20, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea "d" da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do procedimento licitatório **PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva conforme disponível em EDITAL, 03 (três) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes.

– DOS FATOS

Ao analisar o edital, vimos que o edital solicita:

Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;

De acordo com a Lei 8.666, essa solicitação restringe a participação de outras empresas na disputa, existe outras empresas fora da estação de atende plenamente a entrega do mesmo equipamento estando em outro Estado, e não dentro de um raio de 300km, o qual fica bem claro o direcionamento para a empresa que fica dentro dessa distância.

9.3 – Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.5 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;



Pela legalidade do direito do consumidor o preço de garantia deve ser de 12 meses, e não 24 meses conforme solicitado. A garantia deve possuir a mesma vigência da ata de registro de preços.

Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;

O edital deve solicitar 02 baterias sendo cada uma com 08:00 horas de autonomia, pois o ministério do trabalho aprova 08:00 de trabalho por dia, e não bateria com 14:00 horas.

III – DO DIREITO

O ordenamento jurídico pátrio ao regulamentar o procedimento licitatório o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, inciso XXI, da CRFB, a seguir transcrito:

Art. 37. “omissis”.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

O art. 3º, da Lei 8.666/93 complementa disposto no dispositivo supramencionado acrescentando que “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu item 3, subitem 3.4, afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinadas empresas.

Vale consignar que o §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Vejamos o texto do referido dispositivo, “in verbis”:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da





Gomide
Equipamentos Topográficos

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.


IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital Pregão Presencial 019/2021.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021


EVANDRO DE CASTRO GOMIDE
CPF: 773.731.546-20

34.955.729/0001-33

GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI

Av. Barão Homem de Melo, 4386 - Sala 410

B. Estoril - CEP30494-270

BELO HORIZONTE - MG



Fw: Pedido de impugnação PE 56.2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

Data: terça-feira, 4 de maio de 2021 17:01 GMT-3

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

----- Mensagem encaminhada -----

De: GOMIDE EQUIPAMENTOS <gomideequipamentos@gmail.com>

Para: "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 16:58:18 GMT-3

Assunto: Pedido de impugnação PE 56.2021

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao Pregão Presencial nº 56/2021.



PR 56.2021 - Prefeitura Municipal de Porto União.pdf

149.2kB



PORTARIA N° 436/2021 - RH

Publicação N° 3011296

PORTARIA N° 436, de 19 de abril de 2021.

Designar servidora como secretária junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Habitação Posto SINE Mafra (SC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º DESIGNAR, à servidora efetiva JADIE VICTORIA ABRAO BRAGA MIKULSKI, como responsável do Posto SINE Porto União (SC), junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Habitação Posto SINE Mafra (SC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 26 de abril de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 3010556

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 112/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 030/2021 – ALTERADO 1

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de maio de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 3010639

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de maio de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 3010685

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 109/2021 – Registro de Preços
Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 2.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.



br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de abril de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

2021 PROCESSO 026 DISPENSA 023 - ATO DE DISPENSA

Publicação Nº 3009603

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa HAVAN S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.379.491/0001-83, sito na Rodovia Antônio Heil, nº 191, Centro, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos aparelhos e utensílios domésticos, no valor total de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Porto União (SC), 28 de Abril de 2021.

Iaira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

2021 PROCESSO 026 DISPENSA 023 - EXTRATO DE CONTRATO

Publicação Nº 3009606

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 026/2021 - Dispensa de Licitação nº 023/2021

Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SOB n ° 83.529.933/0001-06).

Contratada: HAVN S. A. (CNPJ sob nº 79.379.491/0001-83)

Objeto: Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Valor: 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União

Unidade 01 – Câmara de Vereadores de Porto União

Atividades – 1.030 – Aquisição de Veículo e Equipamentos do Legislativo

Modalidade – 4.4.90.100 – Aplicações Diretas

Complemento – 4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Local: Comarca de Porto União (SC).

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Gildo Luiz Masselai
Presidente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021 – ALTERADO 3

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 109/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **13:30 horas do dia 20 de maio de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **13:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

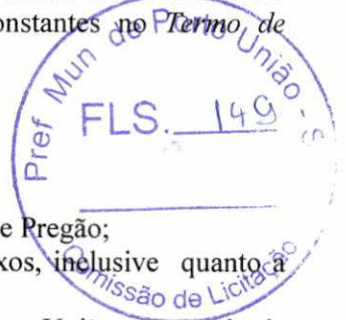
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) Para comprovação das especificações deverá ser apresentado o CATÁLOGO impresso dos produtos ofertados ou o MANUAL do mesmo, sob pena de desclassificação do proponente que não o fizer;
- h) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

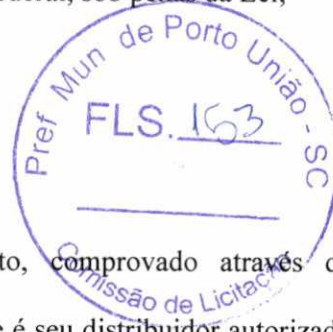
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Apresentação do ISSO 9001:2008 do fabricante do equipamento, comprovado através da apresentação de Certificado (não sendo aceito atestado ou declaração);
- b) Carta do Fabricante dos equipamentos, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus equipamentos;
- c) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo;
- d) A empresa proponente deverá comprovar de que possui em seu quadro de funcionários ao menos 01 (um) Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de empregados da empresa e de cópia autenticada da carteira de trabalho ou através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição. Deverá apresentar comprovação de inscrição do funcionário no respectivo Conselho de Classe.
- e) *Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica, seja por sua matriz, filial, ou representação comercial, num raio de até 500 Km de distância do órgão comprador do equipamento: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;*



6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

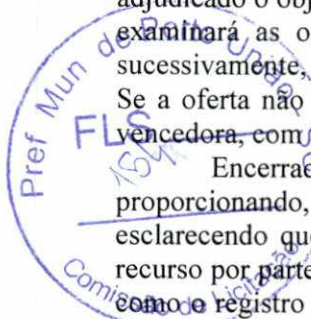
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

9.3 – Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

9.5 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

9.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.7 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

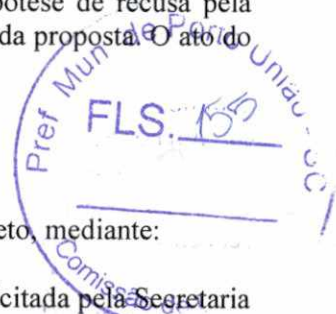
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

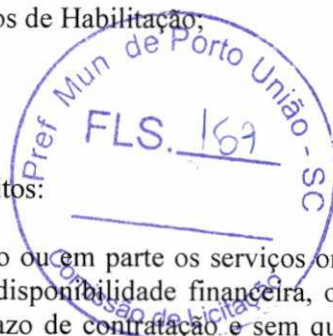
18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 06 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021 – ALTERADO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM 01 – Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), com as demais características mínimas abaixo discriminadas:

- Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;
- Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;
- Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;
- Possuir leitura direta de 1";
- Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);
- Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;
- Aumento de 30X, ou melhor;
- Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;
- Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;
- Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;
- Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;
- Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;
- Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica dabolha no display;
- Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;
- Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 5\text{mm} + 2\text{ppm}$;
- Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;
- Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;
- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
 - cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
 - área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
 - distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;



Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) *ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria);*
- Recarregador de bateria (1 un);
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un);
- Certificado de calibração com 01 ano de validade;
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un);
- Prisma com alvo e suporte (1 un);
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un);
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un);
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un);
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar levantamentos e nivelamentos para projetos e execução de obras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 - Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às Códigos registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

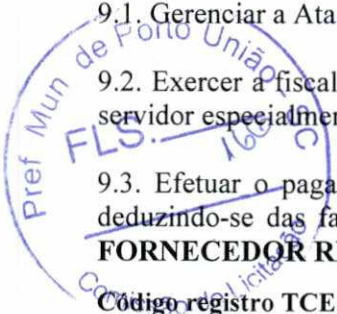
CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

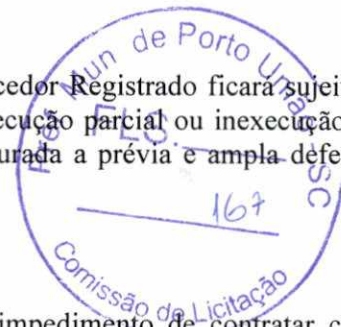
10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial **/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 3.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@embratopsul.com.br; mauricio_barboza@santiagoocintra.com.br;
licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com; joao_vieira@santiagoocintra.com.br;
licitacao@santiagoocintra.com.br; gomideequipamentos@gmail.com

Data: sexta-feira, 7 de maio de 2021 15:44 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 3.

Código registro TCE: F165A95C1DDBE38850878CBDC54001A78E0ECB4C

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 20 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Solicitação Esclarecimento de Edital - Pregão 056/2021

1 mensagem

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

12 de maio de 2021

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

16:05

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.****Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /****licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: João Vieira <joao_vieira@santiagoocintra.com.br>**'ara:** licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; liciteportouniao@yahoo.com.br

.liciteportouniao@yahoo.com.br>

Cc: Licitacao <licitacao@santiagoocintra.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:56:57 GMT-3**Assunto:** Solicitação Esclarecimento de Edital - Pregão 056/2021

Boa tarde Senhor Pregoeiro!

Abaixo segue solicitação de esclarecimento referente ao Pregão 56/2021:

O Edital visa à aquisição de uma Estação Total, tal item é composto por Hardware e Software, atualmente os Softwares são faturados como Licença de Uso de Softwares e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o fisco os Softwares são vistos como um serviço e não um produto. O sistema a ser adquirido é composto por Hardwares e Softwares, portanto, o ideal é que para o faturamento deste item sejam emitidas 2 NFs, sendo uma para o equipamento e outra para o Software, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma, em duas NFs, sendo uma para o hardware e outra para o software?

Atenciosamente,



João Vieira

Comercial - Licitações
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda
(16) 3965-8220
www.santiagoecintra.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35202366374		19/04/1983	29/05/1979				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA		
C.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
5 .795/0001-98	RUA BARÃO DO TRIUNFO	88		16 ANDAR, CON			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	SP	04602-000	R\$	8.700.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
/OLTA REDONDA			388	APARTAMENTO 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CAMPO BELO	SÃO PAULO	SP	04608-010		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
992.225.908-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR				7.831.809,60

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GUSTAVO GALANTE STREIFF					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANGELO ANTONIO COLAFEMINA			353	CASA 30	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	193533352	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
172.830.708-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR				868.190,40

FILIAIS

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 172
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

NIRE 52999800895		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA		NÚMERO 5674	COMPLEMENTO SALA 406
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74043-010
NIRE 35904706434		CNPJ 51.536.795/0006-00	
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI		NÚMERO 6391	COMPLEMENTO 3 ANDAR
BAIRRO COND BELLA CITTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14098-510

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	DESCRIÇÃO
25/11/2020	473.552/20-6	ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUSTAVO GALANTE STREIFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CF 172.830.708-26, RG/RNE: 19353335-2 - SP, RESIDENTE À AV. ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 353, CASA 30, BONFIM PAULIST RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 868.190,40.
		REMANESCENTE EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 992.225.908-72, RESIDENTE À RUA VOLTA REDONDA, 388, APARTAMENTO 2, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04608-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.831.809,60.
		ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 23/11/2020.
		OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904706434, CNPJ 51.536.795/0006-00, SITUADA À AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 6391, 3 ANDAR, COND BELLA CITTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-510, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO., DATADA DE: 23/11/2020.
		CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202366374
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária-Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 151908642, quinta-feira, 13 de maio de 2021 às 13:11:52.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8732934

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.



São Paulo, 7 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0008102621





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8733055

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

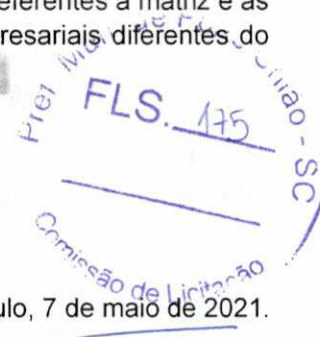
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2021.



PEDIDO Nº:

0008102650





Ribeirão Preto, 13 de maio de 2021.
S&C-P – 210/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Setor de Licitações
Rua Padre Anchieta nº 126, Centro.
CEP 89.400-000 – Porto União/SC

Pregão Presencial nº 056/2021

Processo Licitatório nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Abertura de lances: 20.05.2021 às 13:45 horas.

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 056/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA.

CNPJ: 51.536.795/0006-00

Rosana Aparecida Portela

Gerente Administrativo/Financeiro

CPF N° 126.504.318-30

RG N° 21.533.878-9 – SP

51.536.795/0006-00

SANTIAGO & CINTRA
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3
CONDOMÍNIO BELLA CITTA - CEP 14098-510

RIBEIRÃO PRETO - SP





Ribeirão Preto, 13 de maio de 2021.
S&C-P – 210/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
Setor de Licitações
Rua Padre Anchieta nº 126, Centro.
CEP 89.400-000 – Porto União/SC

Pregão Presencial nº 056/2021
Processo Licitatório nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Abertura de lances: 20.05.2021 às 13:45 horas.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 – ALTERADO 3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.






Razão Social: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00
Endereço: Av. Dr. Celso Charuri nº 6391 3º andar, bairro Cond. Bella Città
Cidade: Ribeirão Preto **Estado:** São Paulo **CEP:** 14.098-510
E-mail: licitacao@santiagoocintra.com.br
Telefone: (16) 3965-8220 **Fax:** _____ **Celular:** _____

Declaro que recebi através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.




SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ: 51.536.795/0006-00
Rosana Aparecida Portela
Gerente Administrativo/Financeiro
CPF Nº 126.504.318-30
RG Nº 21.533.878-9 – SP

51.536.795/0006-00
SANTIAGO & CINTRA
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.
AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3
CONDOMÍNIO BELLA CITTA - CEP 14098-510
RIBEIRÃO PRETO - SP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 13:46:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **51.536.795/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Centro Administrativo Municipal
Rua Padre Anchieta n° 126
Porto União/SC
CEP 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO-SC



PREFEITURA PORTO UNIAO LICITACOES
PADRE ANCHIETA 126 PREGAO 056/202

JADLOG

1
CENTRO
89400000 PORTO UNIAO SC
PREFEITURA PORTO UNI
35221496

10081822842781

REC:

SANTIAGO AMP CINTRA IMPO
51536795000600 NDECLARACAO

1 UDV-0371-SUL06
0001820006 4613 V

Peso
0.42

Volume
1/1

F34

R2

CO UNIAO DA VITORIA 01



11/05/2021 10:23 CO-RAO-01 1405 8940 0000 0001 8200 0646 1300 7000 5



Processo de encomendas para o transporte de documentos, papéis de negócios
e outras coisas com a agilidade e pontualidade JADLOG,

nosso site: www.jadlog.com.br

Restrições

transporte:

cujo transporte seja proibido por qualquer lei federal, estadual ou municipal;

correntes, drogas e explosivos;

sujeitos ao monopólio postal da União;

objetos mencionados no verso do Conhecimento de Transporte Expresso JADLOG



A JAD e você contribuindo
por um planeta sustentável.



Este produto foi fabricado com tecnologia marca d.w., que é um plástico
biodegradável certificado pelo ABNT no âmbito do Rotulagem Ambiental, programa
controlado pelo INMETRO - Certificado nº 305.001/14





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.445.646/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle ✓ 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 4386	COMPLEMENTO SALA 1104
CEP 30.494-270	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ASSESCONT.COM.BR	TELEFONE (31) 3078-8200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **15:02:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.445.646/0001-79, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Cesar Goncalves/ brasileiro, empresário, casado, regime sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do nº. CPF 038.005.816-20 e do documento de identidade MG-10.912.818, SSP, MG, residente à Rua Lorena, nº 1010, Apt. 302, bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.730-170, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório **PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.



Marcos Cesar Goncalves
CPF:038.005.816-20
RG: MG-10.912.818, SSP
Representante Legal
Telefone: 31-98508760

32.445.646/0001-79

MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI

Av. Barão Homem de Melo, 4386 - Sala 1104

B. Estoril - CEP 30494-270

BELO HORIZONTE - MG



MCG

EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.445.646/0001-79, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Cesar Goncalves, brasileiro, empresário, casado, regime sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do nº. CPF 038.005.816-20 e do documento de identidade MG-10.912.818, SSP, MG, residente à Rua Lorena, nº 1010, Apt. 302, bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.730-170, **DECLARA** que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

Para tanto, anexo o Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.



Marcos Cesar Goncalves
CPF:038.005.816-20
RG: MG-10.912.818, SSP
Representante Legal
Telefone: 31-98508760

32.445.646/0001-79

MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI

Av. Barão Homem de Melo, 4386 - Sala 1104

B. Estoril - CEP 30494-270

BELO HORIZONTE - MG



14



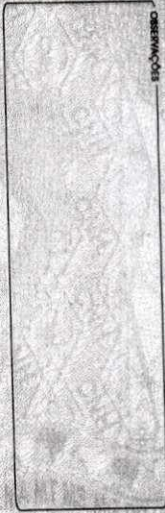
PROIBIDO PLASTIFICAR
2139407032

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2139407032

Assimiladora do Ipiranga
Kleyverson Rezende
Diretor DE TI/AN/MG
70084867168
MG581638735

MINAS GERAIS

Assimiladora do Ipiranga
BELO HORIZONTE, MG
06/10/2020



Nº Registro: 007/67693123
VALIDADEZ: 02/10/2025
1ª VALIDAÇÃO: 29/07/1998

Nome: MARCUS CESAR GONCALVES
CPF: 038.005.816-20
RG: 03/11/1979
Data Nascimento: 03/11/1979
Município: JOSE GONCALVES
Estado: GOIÁNDIA CESAR GONCALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE BH

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 05/04/2021.

SELO DE CONSULTA: ENU02875
CODIGO DE SEGURANCA: 0730.5697.3400.6057

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Yanna Dias Cota - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBSOJ: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO DE NOTAS
BELO HORIZONTE-MG
EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS
BELO HORIZONTE-MG
EM BRANCO

1º OFÍCIO
BELO HORIZONTE-MG
EM BRANCO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160069465-3	32.445.646/0001-79	15/01/2019	21/12/2018

Endereço Completo:

AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO 4386 SALA 1104 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-270 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A LOCAÇÃO, PRESTACAO DE SERVICOS, COMPRA E VENDA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA, TREINAMENTO E CONSERTO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS NA AREA DE TOPOGRAFIA, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS NA AREA DE TOPOGRAFIA, ESCRITORIO DE CONTATO COMERCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA E ORDEM NA AREA DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO E O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SEM MOTORISTA, CONCESSAO DE FRANQUIAS A CESSAO TEMPORARIA, GRATUITA OU ONEROSA, A SEUS FRANQUEADOS, DE DIREITOS DE UTILIZACAO DE MARCAS, SISTEMAS, CONHECIMENTOS, METODOS, PATENTES, TECNOLOGIA DE ATUACAO E QUAISQUER OUTROS DIREITOS, INTERESSES OU BENS, MOVEIS OU IMOVEIS, TANGIVEIS OU INTANGIVEIS, DE QUE ELA, SOCIEDADE, SEJA OU VENHA A SER TITULAR OU LICENCIADA, RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTACAO, OPERACAO OU ADMINISTRACAO DAS FRANQUIAS QUE VIER A CONCEDER, O DESENVOLVIMENTO DE QUAISQUER ATIVIDADES NECESSARIAS A ASSEGURAR, TANTO QUANTO POSSIVEL, A MANUTENCAO E O APERFEICOAMENTO CONTINUO DOS PADROES DE ATUACAO DE SUA REDE DE FRANQUIAS, A CRIACAO DE UNIDADES DOS SISTEMAS DE FRANQUIAS QUE POSSUIR PARA EXPLORACAO DIRETA, BEM COMO A SUA COMERCIALIZACAO JUNTO A TERCEIROS, A PARTICIPACAO, COMO SOCIA, COTISTA, ACIONISTA OU CONSORCIADA, EM QUAISQUER OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, OU EM EMPREENDIMENTOS DE QUALQUER ESPECIE.

Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/04/2019		Número: 7252639	



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000988955 e visualize a certidão)



21/373.684-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2021 14:44


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000988955 e visualize a certidão)



21/373.684-5



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 32.445.646/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Fevereiro de 2021 às 11:04



BELO HORIZONTE, 20 de Fevereiro de 2021 às 11:04

Código de Autenticação: 2102-2011-0411-0526-0910

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600694653

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193914919783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

1 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

↳ processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Mun de Porto
FLS. 188

de Limitação

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.817-9	J193914919783	01/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA
MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCOS CESAR GONCALVES, brasileiro, empresário, casado, regime sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do nº. CPF 038.005.816-20 e do documento de identidade MG-10.912.818, SSP, MG, residente à Rua Lorena, nº 1010, Apt. 302, bairro: Padre Eustáquio, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.730-170, titular da empresa **MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**, registrada na JUCEMG sob o nº: 31600694653 em 15/01/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº: 32.445.646/0001-79, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, 4386, Sala 1.104, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte, MG, por este instrumento decidiu na melhor forma e direito, alterar o seu ato constitutivo, da mencionada Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DA ALTERAÇÃO

1.1. Alteração da atividade

O titular decide alterar as atividades passando a ser a locação, prestação de serviços, compra e venda de software e equipamentos de topografia, treinamento e conserto, Importação e exportação de equipamentos na área de topografia, representação Comercial por conta de terceiros na área de topografia, escritório de contato comercial, Atividades de consultoria empresarial, representação comercial por conta e ordem na área de mercadorias em geral não especializado e o comercio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, bem como a locação de veículo automotor sem motorista, concessão de franquias a cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados, de direitos de utilização de marcas, sistemas, conhecimentos, métodos, patentes, tecnologia de atuação e quaisquer outros direitos, interesses ou bens, moveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que ela, sociedade, seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação, operação ou administração das franquias que vier a conceder, o desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias a assegurar, tanto quanto possível, a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias, a criação de unidades dos sistemas de franquias que possuir para exploração direta, bem como a sua comercialização junto a terceiros, a participação, como sócia, cotista, acionista ou consorciada, em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, ou em empreendimentos de qualquer espécie.

2.0. – Da Consolidação – Tendo em vista as alterações acima, consolida-se o contrato social da forma abaixo:

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI.



Cláusula Segunda - O objeto social é a locação, prestação de serviços, compra e venda de software e equipamentos de topografia, treinamento e conserto, Importação e exportação de equipamentos na área de topografia, representação Comercial por conta de terceiros na área de topografia, escritório de contato comercial, Atividades de consultoria empresarial, representação comercial por conta e ordem na área de mercadorias em geral não especializado e o comercio atacadista e varejista de equipamentos e suprimentos de informática, bem como a locação de veículo automotor sem motorista, concessão de franquias a cessão temporária, gratuita ou onerosa, a seus franqueados, de direitos de utilização de marcas, sistemas, conhecimentos, métodos, patentes, tecnologia de atuação e quaisquer outros direitos, interesses ou bens, moveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de que ela, sociedade, seja ou venha a ser titular ou licenciada, relacionados ao desenvolvimento, implantação, operação ou administração das franquias que vier a conceder, o desenvolvimento de quaisquer atividades necessárias a assegurar, tanto quanto possível, a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos padrões de atuação de sua rede de franquias, a criação de unidades dos sistemas de franquias que possuir para exploração direta, bem como a sua comercialização junto a terceiros, a participação, como sócia, cotista, acionista ou consorciada, em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, ou em empreendimentos de qualquer espécie.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Av. Barão Homem de Melo, 4386, Sala 1.104, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Belo Horizonte.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 21/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Pref. Mun. de Porto Alegre
FLS. 191
Seção de Licitação



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2019.

Assina digitalmente

MARCOS CESAR GONCALVES
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/139.817-9	J193914919783	01/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, de nire 3160069465-3 e protocolado sob o número 19/139.817-9 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7252639, em 04/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.005.816-20	MARCOS CESAR GONCALVES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures and initials]

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7252639 em 04/04/2019 da Empresa MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, Nire 31600694653 e protocolo 191398179 - 03/04/2019. Autenticação: 869795F8AD36BC1A8E0967E5B12BB6CF3EB1AEC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.817-9 e o código de segurança FRoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 13:43:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**
CNPJ: **32.445.646/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A stylized handwritten signature in blue ink.

A stylized handwritten signature in blue ink.

CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL
056/2021PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 32.445.646/0001-79
ENDEREÇO:
TELEFONE:31 9 9850-8760
E MAIL: mcg.equipamentos@gmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1830788466

Nome: DIRCEU LUIZ NOLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3416585 / SSP / SC

CPF: 912.099.609-82

DATA NASCIMENTO: 06/12/1974

FLAÇÃO: FIORENTINO NOLA
 HELENA ZANONI NOLA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 03234973517

VALIDADE: 28/01/2024

Nº HABILITAÇÃO: 09/03/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1830788466

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 199
 Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
 20105121
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426338531

NOME
CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 220706815 GESP SP

CPF
 145.867.428-28

DATA NASCIMENTO
 05/11/1973

FILIAÇÃO
JOEL PEREIRA GOMES
VERA LUCIA LOPES PEREIRA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02582629145

VALIDADE
 21/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
 11/03/1992

VALS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426338531

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 22/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

80251810261
 PR912496380

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLE07431

TABELIONATO DE NOTAS de Moura e Costa

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTA DATA

19 ABR. 2017

JULIANO ROCKER SUBSTITUTO
 JUCELIA MARCINICHEN ESCRIVENTE
 PRISCILA CARMEIRO SANTOS ESCRIVENTE

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 900

Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Departamento de Licitações
A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
CEP: 89400-00 – Porto União – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Dirceu Luiz Nola, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.418.585-SSP-SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 912.099.609-82, residente e domiciliado na Rua Madre Tereza Michel, 327, Bairro Michel, Criciúma - SC, CEP: 88803-030, e procuração anexa, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, CPNJ nº **13.417.437/0001-77**, sediada na Rua Marechal Deodoro, 717 – 11º andar – cj 1101 – Centro – CEP: 80020-320 – Curitiba – PR, neste ato representado por seu sócio/gerente, o **Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 145.867.428-28, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto. 702, Bairro Juvevê, Curitiba – PR, CEP: 80030-280, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**



Assinado de forma digital por
CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA
GOMES:14586742828
Dados: 2021.05.14 19:28:54 -03'00'


Celso Augusto Lopes Pereira Gomes
Sócio Administrador
RG: 22.070.681-5-SSP-SP
CPF: 145.867.428-28
E-mail: celso.gomes@embratopsul.com.br
Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985

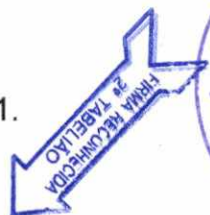


PROCURAÇÃO

A **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 717, 11º Andar, Sala 1101, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.020-320, inscrita no CNPJ sob n.º 13.417.437/0001-77, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, brasileiro, natural de Penápolis, SP, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade nº 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 145.867.428-28, residente na Rua Alberto Bolliger, 200, Apto 702, bairro Juvevê, Curitiba, PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Dirceu Luiz Nola, portador da Cédula de Identidade nº 3.418.585-SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 912.099.609-82, brasileiro, casado, residente à Rua Madre Tereza Michel, 327, Apto 102, Criciúma, SC, a quem confere amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, firmar compromissos, propostas comerciais ou acordos, oferecer recurso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o referido pregão.

Curitiba, 16 de abril de 2021.


Celso Augusto Lopes Pereira Gomes
Sócio Administrador



13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ. 1101
CENTRO - CEP: 80020-320

CURITIBA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2106607038		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207005099	CNPJ 13.417.437/0001-77	Data de Ato Constitutivo 04/03/2011	Início de Atividade 04/03/2011		
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODORO, Nº 717, 11 ANDAR, CONJUNTO 1101, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-320					
Objeto Social COMÉRCIO VEREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEOMENSURA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR E SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	CPF/CNPJ 145.867.428-28	Participação no capital R\$ 160.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES	CPF/CNPJ 150.223.478-57	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JAIR TAYRA	CPF/CNPJ 376.639.518-16	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	CPF 145.867.428-28	Término do mandato			
Nome CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES	CPF 150.223.478-57	Término do mandato			
Nome JAIR TAYRA	CPF 376.639.518-16	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 02/07/2015	Número 20153297069	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 11:12:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **PRGEO0903**.



PRC2106607038

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Departamento de Licitações
A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
CEP: 89400-00 – Porto União – SC

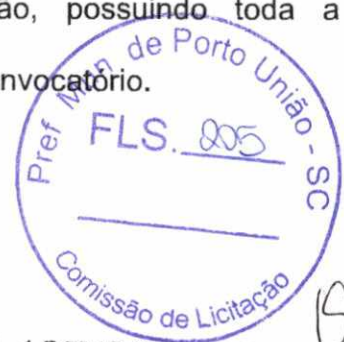
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 056/2021, que a **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **ITEM 06** do EDITAL convocatório.



Assinado de forma digital
por CELSO AUGUSTO
LOPES PEREIRA
GOMES:14586742828
Dados: 2021.05.13
17:42:06 -03'00'

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes
Sócio Administrador
RG: 22.070.681-5-SSP-SP
CPF: 145.867.428-28
E-mail: celso.gomes@embratopsul.com.br
Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985

13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - COND. 117
CENTRO - CEP: 80020-320
CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

CNPJ.13.417.437/0001-77

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de maio de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

[Handwritten signature]
1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.05.18
14:34:53 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8E557BC0 ***

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 08:50:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**
CNPJ: **13.417.437/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



G

A

[Handwritten signature]

19

60



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2021 13:47:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**
CNPJ: **13.417.437/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones below and to the right.

Curitiba, 20 de maio de 2021.
P-208-2021

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.
CNPJ: 13.417.437/0001-77
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 717 – Cj. 1101 – Curitiba – PR – CEP: 80020-320
Telefone/e-mail: (41) 3015-3040 / vendas@embratopsul.com.br

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Departamento de Licitações
A/C: Sra. Emilena Parabocz - Pregoeira
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
CEP 89400-000 – Porto União - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

Prezados,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **Estação Total e Acessórios para levantamentos topográficos**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº 056/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário em Reais(R\$)	Valor total em Reais(R\$)
01	Estação Total Eletrônica marca TOPCON modelo GM-55 com as demais características: Possui teclado expandido com 28 teclas, com iluminação de fundo, para trabalhos em locais escuros, que permite introdução de dados alfanuméricos; Possui botão, diretamente no teclado, capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque, para agilizar a medição; Possui índice de proteção IP66, à prova d'água, comprovada em catálogo; Possui leitura direta de 1"; Precisão angular de 05 (cinco) segundos; Possui iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Telescópio com aumento de 30X; Possui display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português, iluminação de fundo	01	35.600,00	35.600,00



PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 717 - 11º andar - Sala 1101 - Curitiba - PR – 80.020-320 – Fone: (41) 3015-3040 – <http://www.paranageo.com.br>

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário em Reais(R\$)	Valor total em Reais(R\$)
	<p>e possibilidade de trabalhar com até 12 (doze) dígitos (Ex.: 99.999.999,9999);</p> <p>Alcance de até 4.000 metros com prisma simples; ✓</p> <p>Realiza leituras sem prisma de até 500 metros; ✓</p> <p>Possui apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros; ✓</p> <p>Possui alça removível que permite leituras próximas ao zênite; ✓</p> <p>Possui laser Classe 1 para medições de distâncias com prisma; ✓</p> <p>Possui sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; ✓</p> <p>Possui compensador duplo, vertical e horizontal, com intervalo de até 6" (seis segundos); ✓</p> <p>Precisão linear no modo com prisma 1,5mm + 2ppm e no modo sem prisma 2mm + 2ppm; ✓</p> <p>Possui medição contínua de 0,4 segundos, para agilidade no levantamento; ✓</p> <p>Possui memória interna para coleta de dados de até 50.000 pontos com todos os atributos; ✓</p> <p>Possui entrada USB para expansão de memória e transferência de dados via pen drive; ✓</p> <p>O equipamento possui dispositivo de auto desligamento caso, o mesmo, permaneça sem operações por tempo indeterminado, configurável pelo usuário; ✓</p> <p>A bateria possui autonomia de 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares; ✓</p> <p>Possui prumo óptico; ✓</p> <p>Possui parafusos de chamada com trava; ✓</p> <p>Possui programas internos para calcular: ✓</p> <p>Cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; ✓</p> <p>Área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados na memória; ✓</p> <p>Distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; ✓</p> <p>Coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; ✓</p> <p>Possui aplicação para auxílio em locações de projetos viários; ✓</p> <p>Possui função para o usuário realizar a montagem de biblioteca para até 50 (cinquenta) códigos; ✓</p> <p>Possui armazenamento para definir 10 arquivos de obras; ✓</p> <p>Possui garantia de 02 (dois) anos; ✓</p>			
	Acessórios inclusos:			
	Bateria recarregável de Li-Ion com autonomia para 14 (quatorze) horas de trabalho	01	Inclusa ✓	Inclusa
	Recarregador de bateria	01	Incluso ✓	Incluso
	Mala rígida para Transporte do equipamento	01	Inclusa ✓	Inclusa
	Certificado de calibração com validade de 01 (um) ano	01	Incluso ✓	Incluso
	Pen Drive de 8 Gb para descarregamento de dados	01	Incluso ✓	Incluso
	Prisma com alvo e suporte	01	Inclusa ✓	Inclusa



Item	Descrição	Qtd	Valor unitário em Reais(R\$)	Valor total em Reais(R\$)
	Bastão telescópio de 2,60 metros	01	Incluso	Incluso
	Tripé de alumínio para Estação Total	01	Incluso	Incluso
	Bolsa para transporte de tripé e bastão	01	Inclusa	Inclusa
	Bolsa para transporte do prisma	01	Inclusa	Inclusa

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: R\$ 35.600,00
(Trinta e cinco mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.600,00
(Trinta e cinco mil e seiscentos reais)

* Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Prazo de Entrega : O equipamento será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina – CEP: 89400-000 sem custo adicional, em até 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento, conforme ITEM 09 do EDITAL.

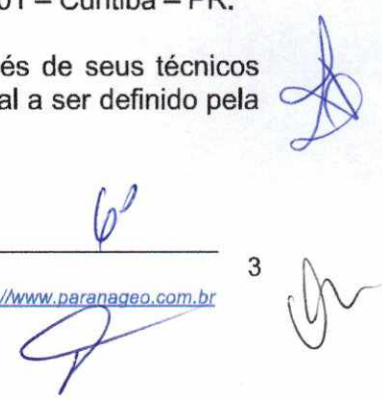
Garantia : 24 (vinte e quatro) meses.

Frete : Por conta da proponente.

Condição de Pagamento : 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, conforme ITEM 10 do EDITAL.

Assistência Técnica : Será prestada pela Embratop Sul (PR) através de seu corpo técnico e laboratório, autorizados pela fabricante, em nossa sede: na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar – Cj. 1101 – Curitiba – PR.

Treinamento : Será prestada pela Embratop Sul (PR) através de seus técnicos especializados, sem ônus adicionais, num local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Porto União – SC.



Dados de Faturamento : **PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.**
Rua Marechal Deodoro, 717, 11º andar – Centro
CEP 80.020-320 – Curitiba – PR.
CNPJ: 13.417.437/0001-77
I.E.: 90.563.088-11

Dados Bancários : Banco do Brasil (001)
Ag. 1622-5
C/C. 205388-8

13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
CELSON AUGUSTO LOPES
PEREIRA GOMES:14586742828
Dados: 2021.05.13 17:43:08
-03'00'

R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ. 1101
CENTRO - CEP: 80020-320
CURITIBA - PR

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes
Sócio Administrador
RG: 22.070.681-5-SSP-SP
CPF: 145.867.428-28
E-mail: vendas@embratopsul.com.br
Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985



PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 717 - 11º andar - Sala 1101 - Curitiba - PR - 80.020-320 - Fone: (41) 3015-3040 - <http://www.paranageo.com.br>

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

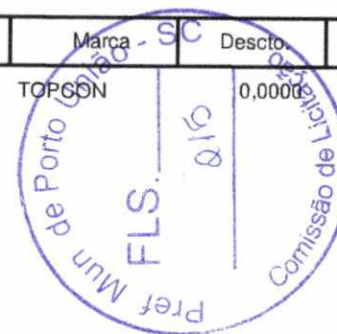
Pregão presencial**Nº.: 56/2021 - PR**

Processo Administrativo: 109/2021
 Processo Licitatório: 109/2021
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320
 CNPJ: 13.417.437/0001-77 Inscrição Estadual: 9056308811
 Telefone: 4130153040 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: •Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;•Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;•Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;•Possuir leitura direta de 1";•Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);•Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;•Aumento de 30X, ou melhor;•Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;•Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;•Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;•Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;•Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;•Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;•Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;•Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ? 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ? 5mm + 2ppm;•Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;•Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;•Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;•Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;•Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;•Possuir prumo óptico;•Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;•Ser capaz de calcular: cota da estação, através de	35.640,00	TOPCON	0,0000	35.600,00	35.600,00



Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA

GOMES:14586742828
 Dados: 2021.05.13
 17:32:26 -03'00'

CURITIBA, 13 de Maio de 2021

CELSO AUGUSTO

PES PEREIRA GOMES
DIRETOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

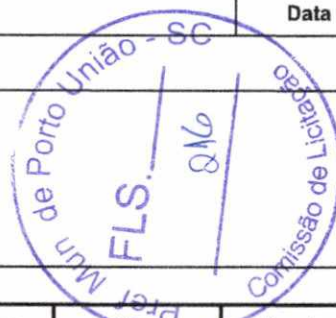
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 56/2021 - PR

Processo Administrativo: 109/2021
 Processo Licitatório: 109/2021
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320
 CNPJ: 13.417.437/0001-77 Inscrição Estadual: 9056308811
 Telefone: 4130153040 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

leitura de pontos conhecidos;•área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;•distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; •coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;•Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;•Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;•Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;•Garantia de dois anos.Com os seguintes acessórios:•Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria);•Recarregador de bateria (1 un);•Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un);•Certificado de calibração com 01 ano de validade;•Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un);•Prisma com alvo e suporte (1 un);•Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un);•Tripé de Alumínio para estação total (1 un);•Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un);•Bolsa para transporte de Prismas (1 un). - Especificação: Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: •Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;•Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;•Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;•Possuir leitura direta de 1";•Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);•Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;•Aumento de 30X, ou melhor;•Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;•Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;•Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;•Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;•Possuir laser Classe 1 para

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES:14586742828
 Dados: 2021.05.13 17:32:43 -03'00'

CURITIBA, 13 de Maio de 2021

CELSO AUGUSTO PEREIRA GOMES
 DIRETOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 56/2021 - PR**

Processo Administrativo: 109/2021
 Processo Licitatório: 109/2021
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320
 CNPJ: 13.417.437/0001-77 Inscrição Estadual: 9056308811
 Telefone: 4130153040 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

permutar leituras próximas ao zenite;•Possuir laser Classe I para medição de distâncias com prisma;•Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;•Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;•Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que ? 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que ? 5mm + 2ppm;•Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;•Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;•Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;•Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;•Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;•Possuir prumo óptico;•Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;•Ser capaz de calcular:•cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;•área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;•distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; •coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;•Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;•Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;•Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;•Garantia de dois anos.Com os seguintes acessórios:•Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria);•Recarregador de bateria (1 un);•Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un);•Certificado de calibração com 01 ano de validade;•Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un);•Prisma com alvo e suporte (1 un);•Bastões telescópicos de 2.60 m (1 un);•Trinê de Alumínio para



Assinado de forma digital
 por CELSO AUGUSTO
 LOPES PEREIRA
 GOMES:14586742828

Dados: 2021.05.13
 17:33:01 -03'00'

CURITIBA, 13 de Maio de 2021

CELSO AUGUSTO

PES PEREIRA GOMES
 DIRETOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 56/2021 - PR**

Processo Administrativo: 109/2021
 Processo Licitatório: 109/2021
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 717 - CJ 1101 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80020-320
 CNPJ: 13.417.437/0001-77 Inscrição Estadual: 9056308811
 Telefone: 4130153040 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

estação total (1 un);*Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un);*Bolsa para transporte de Prismas (1 un).(ESTAÇÃO TOTAL MARCA TOPCON MODELO GM-55)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Estação Total marca Topcon modelo GM-55. *Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Total Geral: 35.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 DE GEOMENSURA LTDA

R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ. 1101
 CENTRO - CEP: 80020-320
 CURITIBA - PR

Assinado de forma digital por CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA
 GOMES:14586742828

Dados: 2021.05.13
 17:33:16 -03'00'

Total por Extenso: (trinta e cinco mil seiscientos reais)

CURITIBA, 13 de Maio de 2021

CELSO AUGUST PES PEREIRA GOMES
 DIRETOR

 **TOPCON**

Série GM-50

Estação Total de Medição sem Prisma



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
019
Seção de Licitação

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Estação Total de Medição sem Prisma

- Novo EDM rápido e preciso
- Comunicação Bluetooth (opcional)
- Precisão angular avançada
- Bateria com autonomia de 14 horas
- Robusto e a prova d'água classe IP66
- Medição de 500 m sem prisma
- Memória interna para até 50.000 pontos

Estação Total Topcon Série GM-50 – Projeto avançado com tecnologia superior

A Série GM-50 foi totalmente redesenhada para proporcionar as mais recentes vantagens tecnológicas, tudo em uma estrutura compacta e elegante - você apreciará as vantagens desde a primeira medição.

Apresentado um distanciômetro líder em sua categoria, a Série GM-50 é capaz de medir até 4.000 m com um prisma padrão e com precisão de 1,5mm + 2ppm e até 500 m no modo sem prisma, com a incrível precisão de 2mm + 2ppm.

As medições são realizadas de forma rápida e o ponto a ser medido é sinalizado com facilidade através da mira laser brilhante de 13 mm de diâmetro a 30 m.

Solução Versátil e Econômica

A Série GM-50 está mais compacta, mais leve, e com maior capacidade de armazenamento. Apresentada com uma opção ainda mais econômica que os modelos anteriores, oferece aos seus clientes a ferramenta perfeita para locações de obras e levantamentos topográficos.

Comunicação Bluetooth (opcional)

O opcional Bluetooth integrado com sua antena interna permite a conexão sem cabo aos coletores de dados.



Teste de resistência

Realizamos testes ambientais robustos para garantir a operação por longo prazo, mesmo sob ambientes extremos. As Estações Totais da Série GM são minuciosamente inspecionadas em câmaras de teste de resistência contra poeira e água. Além disso, os vários testes de resistência à vibração, à queda, à temperatura e à umidade foram aprovados com sucesso para alcançar a melhor especificação ambiental. Igualmente, o teste de precisão da medição de distância sobre uma linha de base, o teste de nivelamento, o teste da precisão angular e o ajustamento pelo sistema de colimador, garante a satisfação graças à qualidade do produto da Série GM.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 1001
de Licitação



500 m sem prisma

Sistema eletrônico de nivelamento

Entrada lateral para bateria de longa duração

Prumo ótico ou laser opcional

Duplo Display (lâmpadas na GM-52) visor gráfico e LCD com iluminação de fundo e teclado

Exclusiva funcionalidade "TECLA ESTRELA"

Trava e chamada - Assegura a precisão angular das pontarias

USB 2.0 ambientalmente protegido e de fácil acesso

[Handwritten signature]

Medição de Ângulo

Resolução mínima/ precisão	2"/5"
Unidade mínima de leitura	1"/5" (0.0002 / 0.001 gon, 0.005 / 0.02 mil)
Duplo compensador	Compensador líquido de eixo duplo, Faixa de compensação: ±6"
Compensação da colimação	On/Off (selecionável)

Medição de distância

Alcance com prisma	4,000 m
Precisão com prisma	1.5 mm + 2 ppm
Alcance sem prisma	500 m
Precisão sem prisma	2.0 mm + 2 ppm (0.2 - 200 m)
Tempo de medição	Fino: 0,9 seg Rápido: 0,6 seg Rastreio: 0,4 seg

Comunicação

Bluetooth Classe 1.5, alcance: até 10m
Memória Flash USB (máx. 32G)
Serial RS232C, USB2.0 (Tipo A para memória USB)

Geral

Display	LCD, 192 x 80 pontos, iluminação: on/off (Selecionável) / Teclado Alfanumérico / 28 teclas com iluminação
Autonomia da bateria	Até 14 horas
Proteção contra poeira/água	IP66
Temperatura de operação	-20°C to 60°C*

**EDM avançado superpoderoso**

- Alcance sem prisma de 500 m
- Alcance com prisma de 4.000 m
- Mira laser coaxial
- Precisão pontual da mira laser

Memória USB 2.0 de fácil acesso

- Até 32G de armazenamento
- Protegido contra intempéries
- Compatível com pen drives padrões do setor

Sistema avançado de codificação angular

- Precisão angular de 2" ou 5"
- Incorpora o exclusivo IACS (Sistema Independente de Calibração Angular) nos modelos de 2"

Construção reforçada e à prova d'água

- O classe de proteção IP66 contra poeira e água permite o trabalho em ambientes mais hostis
- Estrutura em liga de magnésio que proporciona maior resistência e precisão angular estável
- Visor gráfico e teclado físico alfanumérico (padrão)



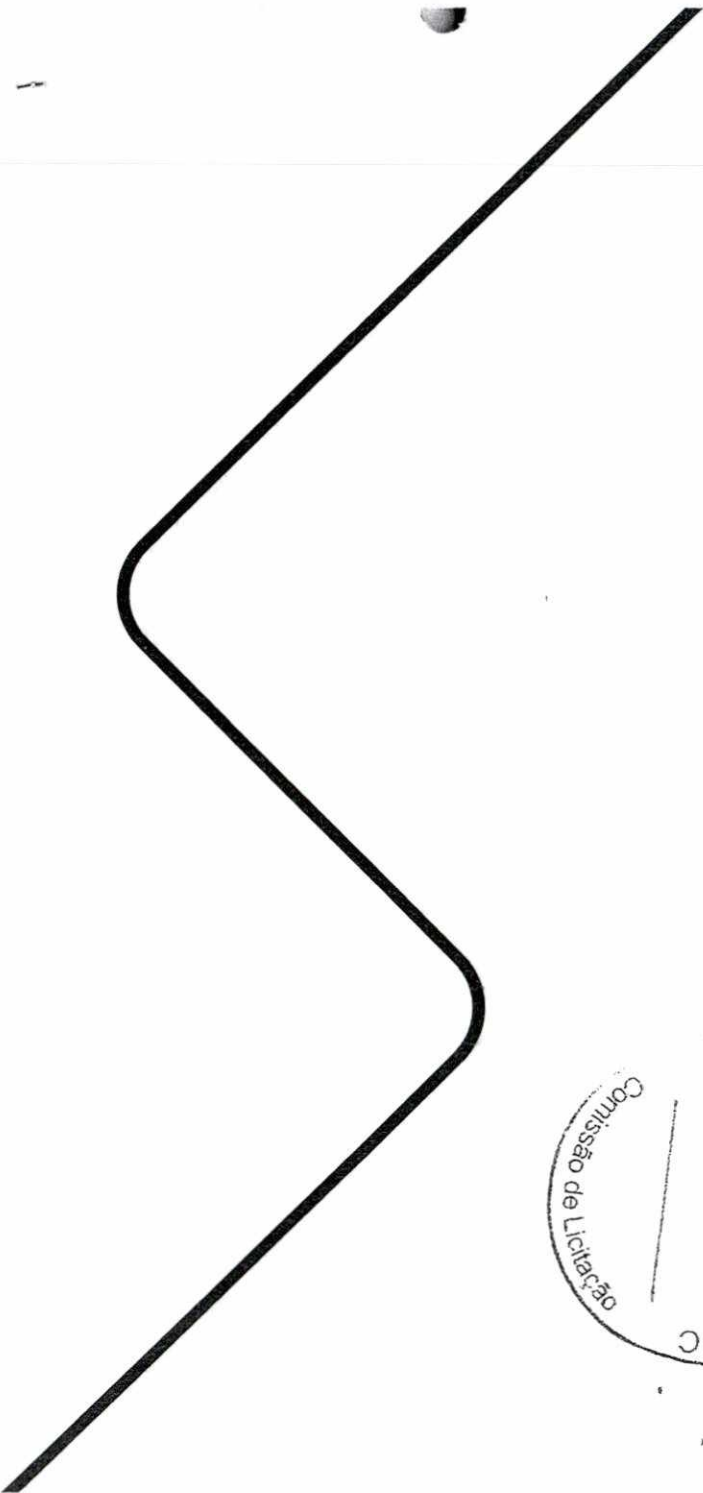
For more information:
topconpositioning.com/gm-series

Specifications subject to change without notice.
©2018 Topcon Corporation All rights reserved.
7010-2251 A 4/18

The Bluetooth® word mark and logos are registered trademarks owned by Bluetooth SIG, Inc. and any use of such marks by Topcon is under license. Other trademarks and trade names are those of their respective owners.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
GEOMENSURA LTDA
CNPJ: 13.417.437/0001-77
RUA MARECHAL DEODORO 717 - 11º ANDAR -
CJ 1101 CEP 80020-320
TELEFONE: 3015.3040
E-MAIL: vendas@embratopsul.com.br

PORTO UNIAO - SC - 20/04/2003 10:23



PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.417.437/0001-77

NIRE: 41207005099

1) CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Penápolis (SP), nascido em 05/11/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.070.681-5 - SSP/SP, expedida em 13/12/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 145.867.428-28,

2) CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Presidente Prudente (SP), nascida em 12/02/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 19.328.876-X - SSP/SP expedida em 14/08/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 150.223.478-57.

3) JAIR TAYRA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Maestro Romualdo Suriani, 116, Apto 08, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81520-050, portador da Cédula de Identidade nº 36.032.053-3-SSP-SP, expedida em 03/10/2005, natural de São Paulo (SP) nascido em 14/11/1990 e CPF nº. 376.639.518-16

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRGeo COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA. - EPP**, com sede e foro em Curitiba (PR), Rua Marechal Deodoro, 945, 1º andar, Sala 202, Centro, Curitiba (PR), CEP 80.060-010, CNPJ nº. 13.417.437/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207005099 em 04/03/2011, Primeira Alteração Contratual sob nº 20111239460 em 14/06/2011, Segunda Alteração Contratual sob nº 20121153100 em 20/03/2012 e Terceira Alteração Contratual sob nº 20133611671 em 16/07/2013, resolvem alterar Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a exercer suas atividades sito a Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Conjunto 1101, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80020-320.

Diante das últimas alterações contratuais, procedemos a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB Nº 41207005099** em 04 de Março de 2011.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**

1) CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Penápolis (SP), nascido em 05/11/1973 portador da Cédula de Identidade RG nº 22.070.681-5 - SSP/SP, expedida em 13/12/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 145.867.428-28,

2) CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Alberto Bolliger, 200, 7º andar, Apto 702, Bairro Juvevê, Curitiba, PR, CEP 80.030-280, natural de Presidente Prudente (SP), nascida em 12/02/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 19.328.876-X - SSP/SP expedida em 14/08/2008 e CPF nº 150.223.478-57.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.417.437/0001-77

NIRE: 41207005099

3) JAIR TAYRA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Maestro Romualdo Suriani, 116, Apto 08, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81520-050, portador da Cédula de Identidade nº 36.032.053-3-SSP-SP, expedida em 03/10/2005, natural de São Paulo (SP) nascido em 14/11/1990 e CPF nº. 376.639.518-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Conjunto 1101, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80020-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios para topografia, cartografia e geomensura; Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador e Suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades com o Registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES	40.00	160.000	160.000,00
CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES	10.00	40.000	40.000,00
JAIR TAYRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

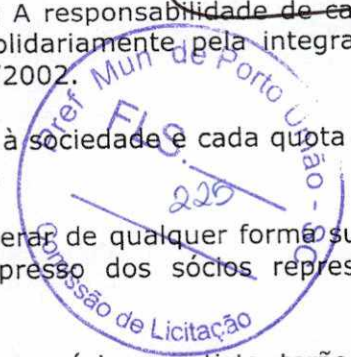
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu detentor o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 1.º- É vedado aos sócios dar em garantia ou onerar de qualquer forma suas quotas, no todo ou em parte, salvo consentimento prévio e expresso dos sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2.º- Em caso de aumento do capital social, os sócios quotista terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.417.437/0001-77

NIRE: 41207005099

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES, CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES e JAIR TAYRA**, os quais na qualidade de Administradores competem individualmente o uso da firma com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- É vedado aos sócios, administradores e procuradores da sociedade conceder fianças, avais ou garantias de qualquer natureza bem como o uso da denominação social ou firma em operações estranhas aos negócios e aos fins sociais.

Parágrafo 2.º- Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406/02 fica autorizada a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social."

Parágrafo 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente e individualmente nomear procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações e prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social, ou seja, somente por consenso de todos os sócios, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02."

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade está dispensada da publicação de editais de convocação, balanços e demais documentos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios, e respeitado o direito de preferência assegurado aos demais sócios em igualdade de condições e preço com terceiros.

Parágrafo 1.º- Os sócios remanescentes terão preferência para aquisição, nas mesmas condições oferecidas a terceiros, que será exercida no prazo de 30 (trinta) dias contados da oferta, a qual deverá ser efetuada mediante carta devidamente protocolada dirigida a todos os sócios.

Pre. Mun. de Foz de Iguaçu

FLS. 226

30 ABR. 2021

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Souza
Tabelião Designado

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA

ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
JUCIELIA MARCINICHEN ESCRIVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCRIVENTE

Quantidade que o seu de autenticação de
atos, foi aduado na última folha deste
documento entregue para a parte.

3

PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.417.437/0001-77

NIRE: 41207005099

Parágrafo 2.º- Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante a terceiros, o Patrimônio Líquido poderá ser reduzido proporcionalmente, pagando a sociedade o preço acordado ao sócio retirante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios representando a totalidade do capital social poderão, mediante alteração contratual, deliberar a exclusão de qualquer sócio por justa causa, efetuando-se o pagamento das quotas ao sócio excluído.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, fica vetado o ingresso de terceiros na sociedade, herdeiros ou não do sócio falecido, a menos que sua admissão na sociedade seja aprovada pela unanimidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo 1.º- O valor do reembolso das quotas será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, efetuando-se o pagamento das quotas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, por índice de inflação vigente a época.

Parágrafo 2.º- O calculo do valor do reembolso será efetuado com base no último Balanço geral. Caso este tenha sido levantado há mais de 90 (noventa) dias, será levantado um balanço especial no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do evento.

Parágrafo 3.º- O mesmo procedimento previsto nos parágrafos acima será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, devendo a convocação a ser feita por escrito e mediante protocolo.

Parágrafo 1.º- Todas as deliberações entre os sócios serão sempre decididas por unanimidade das quotas representativas do capital social, inclusive a nomeação de administradores e a destituição de sócio nomeado administrador no contrato, as deliberações referentes à modificação do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade e cessação do estado de liquidação.

Parágrafo 2.º- Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para a aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o Balanço Anual, devendo tais documentos estar à disposição dos sócios até 30 (trinta) dias antes da reunião.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Souza
Tabelião Designado
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA
30 ABR. 2021
ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
JUCELIA MARCINICHEN ESCRIVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCRIVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

4

POSTAL TELEGRAPH TRADING
INSTITUTIONEN DER BRITISCHEN
POSTENVEREINIGUNG
30 APR 1951
BRITISH POST OFFICE
LONDON E.C.1
TELEGRAMS: "POSTAL" LONDON
TELEPHONE: 2500

EM BRANCO

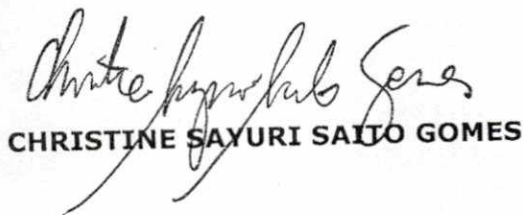
PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.417.437/0001-77 **NIRE: 41207005099**

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

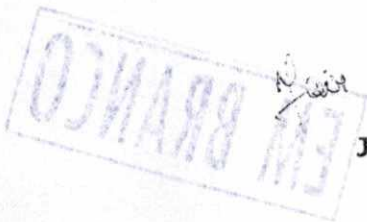
Curitiba - PR, 11 de Junho de 2015.



CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES



CHRISTINE SAYURI SAITO GOMES



JAIR TAYRA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Souza
Tabelião Designado
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA

30 ABR 2015 17:00:11

SELO
FUNARPEN

ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
 JUKELIA MARCINICHEN ESCRIVENTE
 VIVIANE CARLA DA SILVA ESCRIVENTE

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTG02901

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. _____

228 SC

Comissão de Autenticação

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2015
SOB NÚMERO: 20153297069
Protocolo: 15/329706-9, DE 19/06/2015

Empresa: 41 2 0700509 9
PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
GEOMENSURA LTDA - EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



EM BRANCO

CAUTION: THIS LABEL IS
FOR THE USE OF THE
LABORATORY ONLY
DO NOT REMOVE THIS LABEL
FROM THE CONTAINER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.417.437/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/03/2011

NOME EMPRESARIAL
PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMBRATOP SUL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL DEODORO

NÚMERO
717

COMPLEMENTO
ANDAR: 11; CONJ: 1101;

CEP
80.020-320

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@EMBRATOPSUL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3015-3040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA
CNPJ: 13.417.437/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:07 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **C7EF.C69F.689B.26AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



lg

bp



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023452024-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.417.437/0001-77
Nome: **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



6

6

6

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA - EPP

CNPJ: 13.417.437/0001-77 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 610230-1

ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, 717 CJ 1101 11 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 104086/2021

EMITIDA EM: 24/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 21/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 619D.1152.51C4.44B8-4.A46D.D76F.15F7.4A7A-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.417.437/0001-77 ✓**Razão Social:** PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 717 ANDAR 11 CONJ 1101 / CENTRO / CURITIBA
/ PR / 80020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021**Certificação Número:** 2021041501474599402808

Informação obtida em 13/05/2021 17:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.417.437/0001-77

Certidão nº: 3292611/2021

Expedição: 25/01/2021, às 11:07:59

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.417.437/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

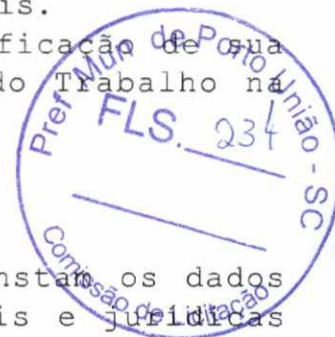
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Departamento de Licitações
A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira
Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
CEP: 89400-00 – Porto União – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

DECLARAÇÃO

A **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 13.417.437/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, portador da Carteira de Identidade n° 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n° 145.867.428-28, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * Não possui eu seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
- * Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- * Não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.



* Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 056/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 056/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



Assinado de forma digital
por CELSO AUGUSTO
LOPES PEREIRA
GOMES:14586742828
Dados: 2021.05.13
17:41:39 -03'00'

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes
Sócio Administrador
RG: 22.070.681-5-SSP-SP
CPF: 145.867.428-28
E-mail: celso.gomes@embratopsul.com.br
Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985

13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJ. 1102
CENTRO - CEP: 80020-320
CURITIBA - PR





Certificate JP00/018661, continued

TOPCON CORPORATION

ISO 9001:2015 ✓



Issue 12

Detailed scope

The design, manufacturing and sales of smart infrastructure products for overseas markets and optical components.

Additional facilities

TOPCON YAMAGATA CO.,LTD
Smart Infrastructure Manufacturing Dept.
TOPCON POSITIONING ASIA CO.,LTD
Customer Support Sec. Sales Support Dept.

547 Aza Ishida Oaza Urushiyama,
Yamagata-shi, Yamagata-ken Japan
75-1 Hasunuma-cho, Itabashi-ku,
Tokyo Japan



This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at <http://www.sgs.com/en/certified-clients-and-products/certified-client-directory>. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.



Certificate JP00/018661

The management system of

TOPCON CORPORATION

Head Office 75-1 Hasunuma-cho, Itabashi-ku, Tokyo Japan

has been assessed and certified as meeting the requirements of

ISO 9001:2015

For the following activities

The scope of registration appears on page 2 of this certificate.

This certificate is valid from 23 December 2020 until 23 December 2023 and remains valid subject to satisfactory surveillance audits.

Re certification audit due before 12 November 2023.

Issue 12 Certified since 16 October 2000

This is a multi-site certification.

Additional site details are listed on the subsequent pages and Site scope notification.



Authorised by



0005

SGS United Kingdom Ltd
Rossmore Business Park Ellesmere Port Cheshire CH65 3 EN UK
t +44 (0)151 350-6666 f +44 (0)151 350-6600 www.sgs.com

HC SGS 9001 2015 0118

Page 1 of 2



This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Certification Services accessible at www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Attention is drawn to the limitations of liability, indemnification and jurisdictional issues established therein. The authenticity of this document may be verified at <http://www.sgs.com/en/certified-clients-and-products/certified-client-directory>. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.



Livermore (CA), 10 de fevereiro de 2021.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA., até esta data, é distribuidor autorizado Topcon no Brasil para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e está autorizada a comercializar, distribuir, dar garantia, prestar assistência técnica permanente, dar suporte técnico e ministrar treinamento operacional de todos os produtos de fabricação TOPCON da linha Geopositioning que inclui equipamentos de topografia tais como, estações totais, teodolitos, níveis, acessórios, laser scanners, receptores GPS/ GNSS, coletores de dados e software de campo e de escritório para coleta e para processamento de dados.

Atenciosamente,

Diogo Nava Martins
Senior Business Manager
Latin America
Topcon Positioning Systems, Inc.
DiogoMartins@topcon.com

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Humaitá, 220 - Centro - CEP: 12245-810

Reconheço por semelhança (doc. c/vr econ) a firma indicada de
DIOGO NAVA MARTINS
que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fe.
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2021.
Em testemunho da verdade.

Juliana Malara Faria Brito (Escrivente Autorizada)
Válido somente com o selo AA-00256340. Valor Total R\$ 10,52.



**Topcon
Positioning
Systems, Inc.**
7400 National Dr.
Livermore, CA 94551
Phone: 925 • 245 • 8300
Fax: 925 • 245 • 8599

Este certificado é válido até 31 de dezembro de 2021



13-08-73

EM BRANCO

13-08-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mirador, inscrita no CNPJ sob o N.º 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, n.º 153, Bairro Centro, CEP 87840-000, Mirador -PR, atesta para os devidos fins que a empresa **PRGeo Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.417.437/0001-77, com sede à Rua Marechal Deodoro, N.º 717, 11º andar, Sala 1101, Centro, CEP: 80.020-320, Curitiba - PR, nos forneceu o equipamento Estação Total modelo **ES-65**, do fabricante **Topcon**, sendo o seu atendimento plenamente satisfatório no que se refere às especificações técnicas, aos prazos de fornecimento, treinamento de pessoal e suporte técnico, não havendo nada que a desabone.

O fornecimento dos equipamentos citados acima pode ser comprovado pela Nota Fiscal N.º 000004642, chave 4117 0713 4174 3700 0177 5500 1000 0046 4210 0491 1194, emitida em 31/07/2017 pela PRGeo em favor da nossa empresa.



Mirador - PR, 21 de novembro de 2017.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dário Veioso, 65 - Mirador-PR - Fone: (44) 3434-1294

Selo N° 5q4fc.9ij1G.t1EZG-MmkWly.oUwS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**. Dou fé.

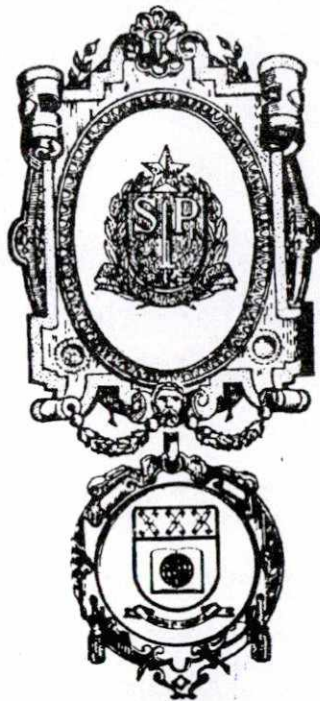
Mirador-Paraná, **24 de novembro de 2017**.

Em Teste da Verdade

Diogo Chirnilouski Bagança - Escrevente Substituto



Handwritten mark or signature.



República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Faculdade de Ciências e Tecnologia
Campus de Presidente Prudente

Mun. de Presidente Prudente - SP
FLS. 042
Comissão de L.

Eu, Prof. Dr. ARTHUR ROQUETE DE MACEDO, Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA CARTOGRÁFICA em 15 de dezembro de 1995, confiro o Grau de Engenheiro Cartógrafo

o **CEL SO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES**

Cédula de Identidade n.º 22.070.681 SSP/SP, natural do Estado de São Paulo nascido a 05 de novembro de 1973, de nacionalidade brasileira e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
aos 15 de dezembro de 1995.

Reitor
Prof. Dr. Arthur Roquete de Macedo

Diplomado

Diretor
Prof. Dr. Alvanir de Figueiredo

24 MAR. 2021
ADRIANA JOAQUIM FADEL SUBSTITUTA
JUCILIA MARGINICHEN ESCREVENTE
VIVIANE CARLA DA SILVA ESCREVENTE
Certifico que o presente ato foi atestado no documento eletrônico

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Curso de ENGENHARIA CARTOGRÁFICA
 Reconhecido pela PORTARIA MEC nº 22 de 08/01/82
 O(a) portador(a) do presente Diploma, CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES
 (Nome do diplomado)
 colou grau em 15 / 12 / 95. Registrado nesta Unidade
 Universitária, às fls. 175 do livro 19 em 15 / 12 / 95
 Presidente Prudente, 15 de dezembro de 1995

Maria Traci Garcia Silva
 MARIA TRACI GARCIA SILVA
 DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
 "JULIO DE MESQUITA FRHO"
 SECRETARIA GERAL
 GRUPO DE REGISTROS E ARQUIVOS
 Diploma registrado sob n.º 50068
 Livro ENG-9 Fls. 284 Proc. n.º 32 PL 11/96
 de acordo com o disposto nos artigos 27 da Lei
 5647/70 e 2º da Portaria n.º 71/77 - D.A.U.
 São Paulo, 12 / 09 / 96

R. Schiavon Benatti
 RAQUEL SCHIAVON BENATTI
 Assistente Técnica de Divisão II

De acordo:
D. A.
 Prof. Dr. DARVIN BEIG
 Secretário Geral

Este diploma foi apresentado para
 registro no CREA-SP.
 Presidente Prudente, 24/03/97

2º TABELONATO DE NOTAS
 Ricardo Luis de Melo Souza
 Tabelão de Notas
 CONFERE COM O ORIGINAL
 APRESENTADO NESTA DATA
 24 MAR. 2021

ADRIANA J. AQUINO FARIAS - SUBSTITUTA
 JUCELIA M. ARCINHO BENEFICENTE
 VIVIANE M. ARLA DA SILVA - COPIA



60
AS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 22910/2021

Validade: 23/08/2021

Razão Social: PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

CNPJ: 13417437000177

Num. Registro: 74456

Registrada desde : 18/02/2021

Capital Social: R\$ 400.000,00*

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 717 11 AND, CJ 1101 CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80020320

Objetivo Social:

Exploração dos ramos de: comércio varejista de equipamentos e acessórios para topografia, cartografia e geomensura; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES

Carteira: SP-5060454958/D Data de Expedição: 15/12/1995

Desde: 18/02/2021 Carga Horária: 8:0 H/D

Visto Nº: 192418 Data do Visto: 04/02/2021

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA



Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 63977/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/02/2021 11:37:01

(Handwritten signatures and initials)

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Several handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page. One large signature is on the left, and a smaller one is on the right. There are also some initials or marks in the center.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Departamento de Licitações

A/C: Sra. Emilena Parabocz – Pregoeira

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

CEP: 89400-00 – Porto União – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

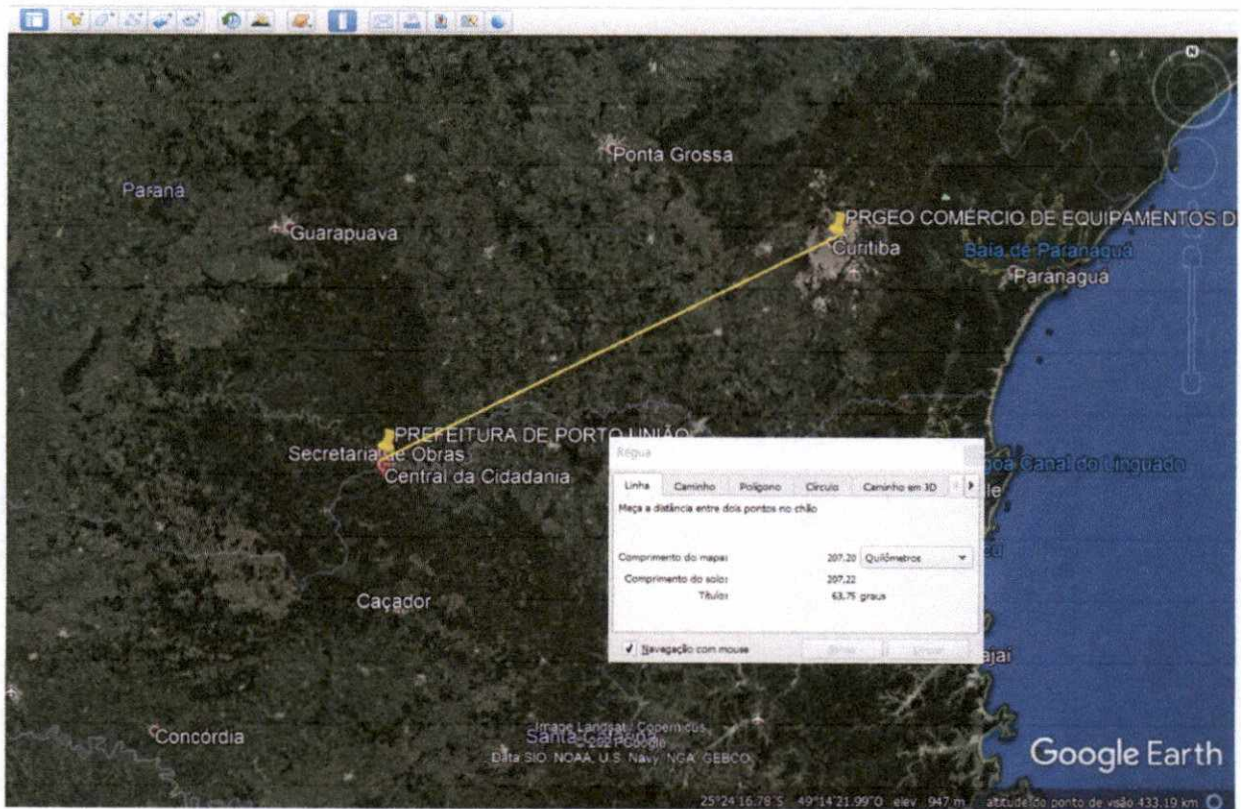
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2021 às 13:30 horas

DECLARAÇÃO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.417.437/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 22.070.681-5-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 145.867.428-28, **DECLARA**, que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, sito Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Cj 1101 – Centro – Curitiba – PR, num raio de 208 (Duzentos e oito) Km da Prefeitura Municipal de Porto União, sito Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União.





Assinado de forma digital
por CELSO AUGUSTO
LOPES PEREIRA
GOMES:14586742828
Dados: 2021.05.13
17:42:35 -03'00'

Celso Augusto Lopes Pereira Gomes
Sócio Administrador
RG: 22.070.681-5-SSP-SP
CPF: 145.867.428-28
E-mail: celso.gomes@embratopsul.com.br
Fone: (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985

13.417.437/0001-77

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE GEOMENSURA LTDA

R. MARECHAL DEODORO Nº 717 - 11º ANDAR - CONJUNTO
CENTRO - CEP. 80020-320

CURITIBA - PR



B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-
SC
ENVELOPE Nº. 02 - Documentação.
PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
GEOMENSURA LTDA
CNPJ: 13.417.437/0001-77
RUA MARECHAL DEODORO 717 - 11º ANDAR -
CJ 1101 CEP 80020-320
TELEFONE: 3015.3040
E-MAIL: vendas@embratopsul.com.br



GEOMENSURA - CNPJ: 13.417.437/0001-77
PORTO UNIÃO - SC 20/08/2021 09:02:20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

56/2021

Número Processo: 109/2021

Data do Processo: 12/04/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 56
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 100 - 2021

Reuniram-se no dia 20/05/2021, as 01:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 56 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

13.417.437/0001-77

ITEM 1 - ESTAÇÃO TOTAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS:

- POSSUIR TECLADO EXPANDIDO COM NO MÍNIMO 20 TECLAS QUE PERMITA INTRODUÇÃO DE DADOS NUMÉRICOS, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS TECLAS PARA TRABALHOS EM LOCAIS ESCUROS;
- SER CAPAZ DE ALTERNAR ENTRE OS MODOS DE MEDIÇÃO COM PRISMA E SEM PRISMA ATRAVÉS DE UM SIMPLES TOQUE EM BOTÃO, DIRETAMENTE NO TECLADO, PARA AGILIZAR A MEDIÇÃO;
- SER À PROVA D'ÁGUA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE À POEIRA E ÁGUA) COMPROVADA EM CATÁLOGO DO FABRICANTE;
- POSSUIR LEITURA DIRETA DE 1";
- TER PRECISÃO ANGULAR IGUAL OU MELHOR A 5" (CINCO SEGUNDOS);
- POSSUIR ILUMINAÇÃO DO RETÍCULO, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE;
- AUMENTO DE 30X, OU MELHOR;
- TER ALCANCE DE 3.000 M COM 01 PRISMA OU SUPERIOR;
- SER CAPAZ DE LEITURAS SEM PRISMA DE NO MÍNIMO 400 METROS DE DISTÂNCIA OU SUPERIOR;
- POSSUIR APONTADOR LASER (LASER-POINTER) PARA AUXÍLIO A VISADAS EM LOCAIS ESCUROS;
- POSSUIR ALÇA REMOVÍVEL PARA PERMITIR LEITURAS PRÓXIMAS AO ZÊNITE;
- POSSUIR LASER CLASSE 1 PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS COM PRISMA;
- POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO ELETRÔNICO, COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DA BOLHA NO DISPLAY;
- POSSUIR COMPENSADOR VERTICAL E HORIZONTAL, COM INTERVALO TOTAL DE ATÉ 6' OU SUPERIOR;
- TER PRECISÃO LINEAR NO MODO COM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE 2,0MM + 2PPM E NO MODO SEM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE 5MM + 2PPM;
- TEMPO DE MEDIÇÃO CONTINUO INFERIOR A 0,4 SEGUNDOS, PARA AGILIDADE NO LEVANTAMENTO;
- POSSUIR COLETOR DE DADOS INTERNO COM MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO, 50.000 PONTOS COM TODOS OS ATRIBUTOS;
- POSSUIR ENTRADA USB PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA E DESCARGA DE DADOS VIA PEN-DRIVE, OU TECNOLOGIA SUPERIOR COMO O SISTEMA NFC;
- QUE O EQUIPAMENTO POSSUA DISPOSITIVO DE AUTO-DESLIGAMENTO CASO O MESMO PERMANEÇA SEM OPERAÇÕES POR DETERMINADO TEMPO, CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO;
- TEMPO DE OPERAÇÃO DA BATERIA IGUAL OU SUPERIOR A 14 (QUATORZE) HORAS PARA MEDIÇÕES ANGULARES E LINEARES;
- POSSUIR PRUMO ÓPTICO;
- PARAFUSOS DE CHAMADA COM TRAVA OU ROSCA SEM FIM;
- SER CAPAZ DE CALCULAR:
 - COTA DA ESTAÇÃO, ATRAVÉS DE LEITURA DE PONTOS CONHECIDOS;
 - ÁREA DA SUPERFÍCIE, DURANTE A COLETA DE DADOS OU PONTOS ARMAZENADOS;
 - DISTÂNCIA HORIZONTAL, VERTICAL E DESNÍVEL ENTRE PONTOS LIDOS DA MESMA ESTAÇÃO;
- COORDENADA RELATIVA DE PONTO EM RELAÇÃO A UMA LINHA BASE;
- POSSUIR APLICAÇÃO PARA AUXÍLIO EM LOCAÇÕES DE PROJETOS VIÁRIOS;
- SER CAPAZ DE MONTAGEM DE BIBLIOTECA DE PELO MENOS 50 CÓDIGOS;
- POSSIBILIDADE DE DEFINIR 10 ARQUIVOS DE OBRA NO MÍNIMO;
- GARANTIA DE DOIS ANOS.



COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

- BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 14 HORAS DE TRABALHO (1 UN) OU PODENDO SER 02 (DUAS) BATERIAS, DESDE QUE AS MESMAS TENHAM ACOMODAÇÃO DENTRO DO ESTOJO ORIGINAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS DE TRABALHO (CADA BATERIA);
- RECARREGADOR DE BATERIA (1 UN);
- MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. (1 UN);
- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM 01 ANO DE VALIDADE;
- PEN DRIVE 8GB PARA DESCARREGAMENTO DE DADOS (1 UN);
- PRISMA COM ALVO E SUPORTE (1 UN);
- BASTÕES TELESCÓPICOS DE 2,60 M (1 UN);
- TRIPÉ DE ALUMÍNIO PARA ESTAÇÃO TOTAL (1 UN);
- BOLSA PARA TRANSPORTE DE TRIPÉ E BASTÃO (1 UN);
- BOLSA PARA TRANSPORTE DE PRISMAS (1 UN).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA	Sim	35600,0000	35.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA	35.500,0000	
2	PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA	35.500,0000	

O licitante PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA pelo valor de R\$ 35500,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI, PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI E SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. DURANTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME PREVÊ O ITEM 4.2.1 - ALÍNEA "D" DO EDITAL, A EMPRESA SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA NÃO APRESENTOU IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE CONFORME PREVÊ O ITEM 4.1.2 - ALÍNEA "A" DO EDITAL E A EMPRESA GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI NÃO APRESENTOU NENHUM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO, DESTA FORMA AS 03 EMPRESAS NÃO FORAM CREDENCIADAS FICANDO IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR DO CERTAME. APENAS A EMPRESA PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTA DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. NADA MAIS A DECLARAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS
MEMBRO










Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JIAN CARLOS MALAGUTTI

MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA

MEMBRO

EMILENA PARABOCZ

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIRCEU LUIZ NOLA

(PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2021

Processo Adm.: 109/2021
Data do Processo: 12/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:


- a) **Nr. Processo:** 109/2021
b) **Nr. Licitação:** 56/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 27/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA				
1 - Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios:	UN	1,000	35.500,0000	R\$ 35.500,00
<ul style="list-style-type: none">• Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros;• Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição;• Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante;• Possuir leitura direta de 1";• Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos);• Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade;• Aumento de 30X, ou melhor;• Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior;• Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior;• Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros;• Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite;• Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma;• Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display;• Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior;• Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que 5mm + 2ppm;• Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento;• Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos;				



Porto União, 27 de Maio de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2021

Processo Adm.: 109/2021
Data do Processo: 12/04/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

- Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC;
- Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário;
- Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;
- Possuir prumo óptico;
- Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim;
- Ser capaz de calcular:
- cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos;
- área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados;
- distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação;
- coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base;
- Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários;
- Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos;
- Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo;
- Garantia de dois anos.

Com os seguintes acessórios:

- Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria);
- Recarregador de bateria (1 un);
- Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un);
- Certificado de calibração com 01 ano de validade;
- Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un);
- Prisma com alvo e suporte (1 un);
- Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un);
- Tripé de Alumínio para estação total (1 un);
- Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un);
- Bolsa para transporte de Prismas (1 un). - Marca: TOPCON

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total geral: R\$ 35.500,00



Porto União, 27 de Maio de 2021


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA**, CNPJ/MF 13.417.437/0001-77, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Sala 1101, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.020-320, telefone (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985, e-mail vendas@embratopsul.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 109/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021** e dos anexos.



Em



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição; Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante; Possuir leitura direta de 1"; Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos); Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Aumento de 30X, ou melhor; Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior; Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior; Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros; Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite; Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma; Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior; Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\square 2,0\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\square 5\text{mm} + 2\text{ppm}$; Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento; Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos; Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC; Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário; Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares; Possuir prumo óptico; Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim; Ser capaz de calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada</p>	Topcon	01	UN	35.500,00	35.500,00

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 255
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

relativa de ponto em relação a uma linha base; Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários; Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos; Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo; Garantia de dois anos. Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria); Recarregador de bateria (1 un); Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un); Certificado de calibração com 01 ano de validade; Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un); Prisma com alvo e suporte (1 un); Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un); Tripé de Alumínio para estação total (1 un); Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un); Bolsa para transporte de Prismas (1 un).					
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;

3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;

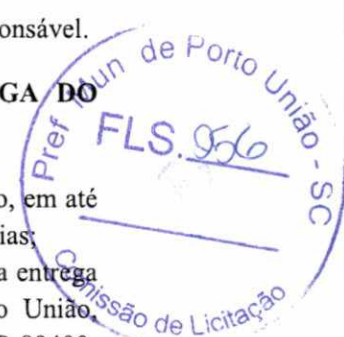
3.3 - Deverá fornecer **PRAZO DE GARANTIA** de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

3.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 056/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 056/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.


Eliseu Mirbach
PREFEITO MUNICIPAL


Assinado de forma digital
por CELSO AUGUSTO
LOPES PEREIRA
GOMES:14586742828
Dados: 2021.05.27
12:38:04 -03'00'
PRGEO Comércio de Equipamentos de
Geomensura LTDA
FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2021

Publicação Nº 3080355

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
Processo LICITATÓRIO nº 109/2021

Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA, CNPJ/MF 13.417.437/0001-77, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 11º andar, Sala 1101, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.020-320, telefone (41) 3015-3040 / (41) 98858-4985, e-mail vendas@embratopsul.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Celso Augusto Lopes Pereira Gomes (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº109/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de estação total e acessórios para levantamentos topográficos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Estação Total, para realização de levantamentos topográficos e acessórios: Possuir teclado expandido com no mínimo 20 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição; Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante; Possuir leitura direta de 1"; Ter precisão angular igual ou melhor a 5" (cinco segundos); Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Aumento de 30X, ou melhor; Ter alcance de 3.000 m com 01 prisma ou superior; Ser capaz de leituras sem prisma de no mínimo 400 metros de distância ou superior; Possuir apontador laser (laser-pointer) para auxílio a visadas em locais escuros; Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite; Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma; Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; Possuir compensador vertical e horizontal, com intervalo total de até 6' ou superior; Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que \square 2,0mm + 2ppm e no modo sem prisma igual ou melhor que \square 5mm + 2ppm; Tempo de medição contínuo inferior a 0,4 segundos, para agilidade no levantamento; Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 50.000 pontos com todos os atributos; Possuir entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive, ou tecnologia superior como o sistema NFC; Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário; Tempo de operação da bateria	Topcon	01	UN	35.500,00	35.500,00



<p>igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares; Possuir prumo óptico; Parafusos de chamada com trava ou rosca sem fim; Ser capaz de calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários; Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 50 códigos; Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo; Garantia de dois anos. Com os seguintes acessórios: Bateria recarregável com duração mínima de 14 horas de trabalho (1 un) ou podendo ser 02 (duas) baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, com duração mínima de 08 (oito) horas de trabalho (cada bateria); Recarregador de bateria (1 un); Mala Rígida para Transporte do Equipamento. (1 un); Certificado de calibração com 01 ano de validade; Pen Drive 8Gb para descarregamento de dados (1 un); Prisma com alvo e suporte (1 un); Bastões telescópicos de 2,60 m (1 un); Tripé de Alumínio para estação total (1 un); Bolsa para transporte de Tripé e Bastão (1 un); Bolsa para transporte de Prismas (1 un).</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que poderá ser retirada em até 60 (sessenta) dias;
- 3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, localizada á Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União, Santa Catarina CEP 89400-000, aos cuidados da Secretaria Municipal de Planejamento, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora;
- 3.3 - Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.
- 3.4 – A entrega técnica do equipamento e o treinamento deverá ser na sede do Município de Porto União, sob responsabilidade da proponente, sem ônus;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permanecerem na



condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, enquanto perdurar a garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 056/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



Advertência;

Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 056/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.
Porto União (SC), 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA
FORNECEDOR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080375

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 091/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 024/2021
Termo de Homologação
Código registro TCE: 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080098

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 117/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 031/2021
Código registro TCE: 437B4A446F6D1B9F78FD0D1D19C56E6C25151F03
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - COVID

Publicação Nº 3080086

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 136/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 037/2021 - COVID
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 31 de maio de 2021.
Código registro TCE: 886F70F1EE1941566D0911EA34D8FD74CB0ED35F
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3080244

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 846DDF6525F580B676394EE7627B5B1ABC175AB0

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 095/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 045/2021 – Multientidade
Termo de Homologação e Adjudicação.
Código registro TCE: 846DDF6525F580B676394EE7627B5B1ABC175AB0
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:
Fênix Informática e Telefonia LTDA, Leonardo A. Verza – EIRELI, Luciano Pilatti e Luiz Kaminski – ME.
Porto União SC, 28 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3080351

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6B945B8BB63A57AB292F53F21FD73BDA179E7CF5

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 056/2021